

Revista

FUTURO DO PRETERITO

MAR. 2024 • VOL. 1 • NÚM. 6

FEUSP

CONVERSA COM QUEM MANJA:

Entrevista com a pesquisadora Luciana Bento sobre o papel da literatura ao atender Lei 10.639.

PERGAMINHO DO TEMPO:

Educação, antirracismo e resistência: 20 anos da Lei 10.639/03, conquistas e desafios

Entrevista com a professora **Maria Paula de Jesus Correa**

Contribuição especial:
artigo de Michele Campos "ENTRE AVANÇOS E DESAFIOS, PRÁTICAS INSPIRADORAS MARCAM OS 20 ANOS DA PROMULGAÇÃO DA LEI 10.639/2003"

ISSN 0026-7546



9 770026 754553

Futuro do Pretérito

(revista estudantil da FEUSP)

ISSN: 2675-455X

Publicação eletrônica (divulgação)

Quadrimestral

Imagem da capa

Maria Paula de Jesus Correa (Arquivo pessoal)

Direção Editorial

Nickolas de Angelo Sugarava da Silva (FFLCH/USP)

Conselho Editorial

Amanda de Oliveira Labigalini (FEUSP)

Bianca dos Santos Lima (FFLCH/USP)

Glauber Carvalho da Silva (IME/USP)

Ludmilla Gonçalves Rios (FFLCH/USP)

Maria Clara Gerardi Urich (FEUSP)

Nickolas de Angelo Sugarava da Silva (FFLCH/USP)

Rafael Estevam Guerra (FFLCH/USP)

Revisão

Fabiana do Amaral Godioso (FEUSP)

Giovana Luíza Carneiro (FEUSP)

Maria Luíza Gutierrez de Camargo (FEUSP)

Natalia Miranda Fernandes da Silva (FFLCH/USP)

Patricia Cristina Martins Freitas (FFLCH/USP)

Rebeca Alves Farias (FEUSP)

Tânia Pasqualucci (FEUSP)

Valentina Nicolino Pereira (FFLCH/USP)

Diagramação

Ana Larissa Porto Leite (FEUSP)

Bruna Biselli Moraes (FEUSP)

Juliana Leandra Silva de Oliveira (FEUSP)

Michele Campos Silva (FEUSP)

Nicolle Marinho Martins (FFLCH/USP)

Samira Kamel Sakr (FEUSP)

Assessoria de Imprensa e Comunicação

Bruna Biselli Moraes (FEUSP)

Gabriela Bastos Mellone (FEUSP)

Juliana Leandra Silva de Oliveira (FEUSP)

Mariana Naumoff Fujii (FEUSP)

Apoio e Fundação

Beatriz Hitos Silva (Alumni FEUSP)

Giuliana Ramalho Osteti (Alumni FEUSP)

Millena Miranda Franco (Alumni FEUSP)

Colaboração

Comunicação e Mídia da FEUSP

Direção da FEUSP

Universidade de São Paulo

Reitor Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior

Vice-reitora Profa. Dra. Maria Arminda do Nascimento Arruda

Faculdade de Educação

Diretora Profa. Dra. Carlota Boto

Vice-Diretor Prof. Dr. Valdir Heitor Barzotto

Avenida da Universidade, 308

Cidade Universitária - Butantã

05508-040 - São Paulo - Brasil

Escreva para a revista Futuro do Pretérito
revista.futuro.preterito@gmail.com

Visite nossa página:

<http://www4.fe.usp.br/futurodopreterito>

Fone : (11) 9 4545-2192

• As opiniões, hipóteses, conclusões e recomendações expressas neste material são de responsabilidade dos autores e não necessariamente refletem a visão do corpo editorial da revista Futuro do Pretérito.

Revista

**FUTURO DO
PRETÉRITO**

FEUSP

• SUMÁRIO •

05

APRESENTAÇÃO

Estamos muito felizes por estar aqui!
Esta é a primeira revista feita por
estudantes na história da FEUSP!

07

10 COISAS SOBRE A LEI Nº 10.639/03

10 coisas importantes que você deve
saber sobre a Lei 10.639/03.

14

PERGAMINHO DO TEMPO

Educação, antirracismo e resistência: 20
anos da Lei 10.639/03, conquistas e
desafios.

25

RELATOS

Relato sobre entrevista com a escritora
Deborah Monteiro.

29

CONVERSA COM QUEM MANJA

Entrevista com a pesquisadora Luciana
Bento

34

SETORES

Conheça a Comissão de Inclusão e Pertencimento CIP.

36

BIOGRAFIA

Entrevista com a professora Maria Paula de Jesus Correa

43

FIQUE DE OLHO

Fique por dentro dos principais eventos e atividades formativas do momento!

45

ARTIGO ESPECIAL

Entre avanços e desafios, práticas inspiradoras marcam os 20 anos da promulgação da Lei 10.639/2003

55

HORA DA DESPEDIDA

Entre para o nosso time! A revista é sua!

APRESENTAÇÃO

Por: Glauber Carvalho da Silva

A Revista Futuro do Pretérito é uma revista estudantil vinculada à Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (FEUSP), cujo objetivo é demarcar um espaço formativo e de divulgação científica especialmente direcionado para os estudantes. Nesta nova edição, convocamos nossos queridos leitores para uma leitura sobre os 20 anos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, um marco substancial na tentativa de contribuir para uma educação antirracista no Brasil.

Para tanto, inicialmente são apresentados alguns fatos importantes associados à lei em questão, no texto de Rafael Estevam Guerra, intitulado como “Lei nº 10.639/03: 20 anos, 10 coisas”, destaca-se que a proposta é aguçar a curiosidade dos leitores sobre o papel dessa lei na instituição de uma educação transformadora e libertadora, ressaltando também a necessidade de novas medidas para alcançar o objetivo de uma educação antirracista.

No que segue, temos o escrito de Bianca dos Santos Lima, responsável pela seção Pergaminho do Tempo, cujo título é “Educação, antirracismo e resistência: 20 anos da Lei 10.639/03, conquistas e desafios”. Ressalta-se que esse texto contextualiza o acesso à educação pela população negra e esclarece o processo histórico de direitos dessas pessoas nas várias fases políticas do Brasil. Em especial, a autora também remonta conquistas oriundas da Lei em questão.

Na seção Relatos, escrita por Amanda de Oliveira Labigalini, a entrevistada Deborah Monteiro, professora e escritora, compartilha parte da sua experiência pessoal e acadêmica. Vale mencionar que ao longo da entrevista Deborah é questionada sobre a importância da Lei 10.639/03 e a aplicabilidade dela. Como resultado, Monteiro discute sobre como essa lei possibilita discussões sobre a ancestralidade africana, muitas vezes invisibilizada ou apagada; da mesma forma, Deborah comenta sobre o descompasso entre a formação de professores com a proposta da Lei, uma vez que os cursos das universidades ainda carecem de um olhar sensível para as questões étnico-raciais. Dessa maneira, é colocado em tela a necessidade de mudanças sistêmicas no nosso país.

Depois disso, temos uma proposta de “Conversa com quem manja”, na qual Nickolas de Angelo Sugarava da Silva entrevista Luciana Bento, mestra em Educação. É importante destacar que Barrozo comenta sobre a importância da Lei 10.639/03 para alçar mudanças de narrativas sobre pessoas negras, anteriormente muito pautada na lente eurocêntrica e

de pessoas brancas. Ademais, Luciana esclarece que, de forma comum, a literatura trabalhada nas escolas e universidades ainda mantêm essa lente, dificultando a aplicação da Lei 10.639/03 e, por conseguinte, impossibilitando mudanças nas instituições de ensino e sociedade. Cabe dizer que Luciana pensa (e reflete na entrevista) a literatura como uma aliada nas práticas pedagógicas e antirracistas.

Na seção posterior, nomeada “Setores”, Glauber Carvalho da Silva convida você a conhecer a Comissão de Inclusão e Pertencimento (CIP), responsável por pensar em ações que visem o respeito à diversidade, a inclusão e pertencimento na Universidade de São Paulo (USP). Em particular, é discutido quais os papéis propostos pela CIP da FEUSP, que se alinha à necessidade de promover a equidade no campus e demonstra interesse em tratar questões étnico-raciais, de gêneros, sexualidades e deficiências.

Em seguida, a seção “Biografia”, redigida por Maria Clara Gerardi Urich, traz à baila uma entrevista com Maria Paula de Jesus Correa, doutoranda em Letras e professora. No texto, Maria Paula expõe seu amor pela leitura, evidenciando também o poder desse ato na transformação pessoal. Nessa perspectiva, é relatada sua adolescência numa sociedade marcada pelo racismo e discutido o reflexo da falta de discussões sobre questões étnico-raciais. Além disso, a entrevistada conta parte de sua trajetória acadêmica e nos diz sobre seu interesse nos estudos das africanidades.

Na sequência, Ludmilla Gonçalves comanda a seção “Fique de olho”, na qual são apresentadas diversas possibilidades para se imergir no campo das discussões sobre as relações étnico-raciais. Cabe mencionar que foram encontrados: o 7º Encontro de Educação para as Relações Étnico-Raciais, realizado na FEUSP em 2023, disponível no YouTube; o dossiê “20 anos da Lei 10.639: Conversas Curriculares Entre Saberes, Práticas e Políticas Antirracistas II”, publicado na revista Artes de Educar; e o documentário “Emicida: AmarElo – É Tudo pra Ontem”, disponível na Netflix.

Por fim, nossa última seção trazemos um artigo especial, escrito por Michele Campos e intitulado como “Entre avanços e desafios, práticas inspiradoras marcam os 20 anos da promulgação da Lei 10.639/2003”. A autora interpola alguns equívocos na aplicação da lei destacada. Nessa direção, é discutido a substancialidade de uma formação de professorias que verse sobre questões étnico-raciais; e a necessidade de trabalhar essas questões em todas as disciplinas, não somente em História e Artes. Para tanto, Michele traz quatro práticas que exemplificam e, portanto, potencializam a aplicação da Lei nº 10.639/03 nas escolas do país.

Desejamos a você, querido leitor, uma ótima leitura dessa nova edição da Revista Futuro do Pretérito!

10 COISAS SOBRE A LEI Nº 10.639/03

Por: Rafael Estevam Guerra

1. A LEI Nº 10.639/03 TORNA MANDATÓRIO O ENSINO DA HISTÓRIA E CULTURAS DE ÁFRICA, E SUA DIÁSPORA AFRO-BRASILEIRA.

Embora antes da edição da Lei nº 10.639/03 (BRASIL 2003), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL 1996) previsse, em seu Artigo 26, parágrafo 4º, que “o ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia”, não havia obrigatoriedade na composição das culturas e história de África nos quadros curriculares na educação básica brasileira. Na prática, isso significava que restava aos editores e livreiros a decisão de compor, ou não, a História de África, as Culturas Africanas, e a diáspora Afro-Brasileira, em seus livros, assim como também restava aos professores e docentes o senso de adicionar estes componentes aos seus planos de aula. Com a Lei nº 10.639/03, o componente da História de África, as Culturas Africanas, e a diáspora Afro-Brasileira passaram a ser obrigatórios em todos curriculares regulares, e também nos diversificados, com atenção especial aos quadros de educação artística, literatura, e história brasileira.

Vale destacar que a Lei nº 10.639/03 diferencia formalmente a História de África e a História dos Negros no Brasil, essa atitude tem o objetivo de demonstrar que, em razão da escravidão atlântica, inúmeras culturas e línguas africanas se misturaram à força para formar a História Negra no Brasil. A História de África e dos Povos Africanos não devem se confundir como um único elemento pois, de sobremaneira, o continente Africano apresenta milhares de culturas, etnias e línguas distintas. Deste modo, é importante entender que a África não é um elemento monolítico, mas um continente dinâmico e rico em culturas, línguas, histórias, literaturas e artes.

2. SUA REDAÇÃO FOI ALTERADA PELA LEI Nº 11.645, DE 10 DE MARÇO DE 2008.

Face a necessidade de inclusão dos Povos Originários Brasileiros no contexto das políticas públicas de educação, a Lei nº 11.645/08 (BRASIL 2008) altera a redação da Lei nº 10.639/03, com o objetivo de incluir em seu texto o ensino da “História e Culturas Afro-Brasileiras e Indígenas”. Essa nova Lei, que alterou a composição original da Lei nº 10.639/03, não a veta nem a torna inválida, no entanto, modifica seu texto e propõe um novo item obrigatório com os mesmos efeitos da Lei anterior: a partir de então, passam a ser obrigatórios componentes curriculares que versem sobre as culturas indígenas e culturas negras dos Povos Originários Brasileiros. Vale destacar que a nova redação também prevê que diversos aspectos que compõem a história brasileira devem ser versados ao explorar a formação do povo brasileiro.

Representando um importante avanço em direção a políticas públicas que buscam incluir a posição do indígena como contribuidor direto à cultura nacional, a Lei nº 11.645/08 continuou com o objetivo originário da educação como ferramenta de transformação social, e elemento fundamental para políticas antirracistas. Assim como a cultura negra, os indígenas foram subjugados, escravizados e dizimados pelos colonizadores brancos europeus e sua cultura e história também são demasiadamente importantes à composição da história nacional.

3. INSTITUIU O DIA 20 DE NOVEMBRO COMO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA NO CALENDÁRIO ESCOLAR.

Em seu artigo primeiro, a Lei nº 11.639/03 institui formalmente o dia 20 de novembro no calendário escolar como “Dia Nacional da Consciência Negra”. O dia 20 de novembro faz referência à data em que Zumbi, o principal líder da Revolução Negra e símbolo da Luta Negra no Brasil, foi assassinado por Domingos Jorge Velho, colonizador europeu branco denominado “Bandeirante”, um grupo de mercenários que assolavam e escravizavam indígenas e negros, assim como aniquilavam Quilombos, a serviço da Coroa Portuguesa.

Essa data foi reconhecida como feriado nacional apenas em 2011, através da Lei nº 12.519/11 (BRASIL 2011), no entanto, desde 2003 já estava prevista no calendário escolar como data de suma importância em que atividades de cunho de combate ao racismo, conscientização da História de África, a luta negra no Brasil, e a diáspora Afro-Brasileira, ocorriam nos estabelecimentos de ensino nesta data.

Com a instituição do feriado nacional da Consciência Negra em 2011, as atividades de cunho antirracista especificamente na data deixaram de existir, dada a característica do feriado ser ponto obrigatório aos estabelecimentos públicos e privados de ensino. No entanto, as atividades normalmente tendem a ocorrer na semana do feriado, de modo a não permitir que a memória da luta antirracista se perca.

4. COM A ALTERAÇÃO PELA LEI Nº 11.645/08, O ENSINO DA CONSTITUIÇÃO DE TODAS ETNIAS QUE COMPÕEM A FORMAÇÃO DO POVO BRASILEIRO SE TORNOU OBRIGATÓRIO.

Segundo a Deutsche Welle (DW 2019), o Brasil está entre os países mais miscigenados do mundo, e talvez seja o mais miscigenado no planeta. Antes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), os componentes curriculares privilegiavam a história brasileira e a versão do homem branco europeu, em uma visão amenizada da escravidão, sem a importante função antirracista, libertadora e transformadora social. Após a instituição da LDB, a versão que as crianças, adolescentes e jovens passaram a ter acesso dizia respeito à realidade imparcial, explorando os fatos, as verdades, e a maneira como a construção do Brasil sustentou-se em mentiras, carnificina, genocídio, sequestros, e roubo.

Com a nova redação dada pela Lei nº 11.645/08, todas etnias que participaram da composição da cultura, da história e da formação dos povos brasileiros tiveram posição privilegiada nos componentes curriculares. Concorrendo em pé de igualdade as culturas negra, indígena, e europeia, que compuseram, respeitadas as suas importâncias, miscigenações e misturas, o todo não-uniforme, geográfica e regionalmente distinto, conhecido como Cultura Brasileira.

5. A LEI NO 10.639/03 FOI O PRIMEIRO PASSO EM DIREÇÃO A UMA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA ATIVA NO BRASIL.

Embora leis específicas contra o racismo existam desde meados do século XX, com atenção especial à Lei Afonso Arinos (BRASIL 1951), assim como a tipificação criminal da injúria racial no artigo 140 do Código Penal Brasileiro (BRASIL 1940), e Decreto nº 65.810, de 8 de dezembro de 1969, que ratifica a Convenção Internacional Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, de 1968 (BRASIL 1969), todas essas leis representam atitudes reativas ou passivas das esferas governamentais. Na prática, isso significava que primeiro o racismo deveria ocorrer para depois as autoridades públicas moverem se em direção à solução da chaga.

Com a edição da Lei nº 10.639/03, adotouse uma postura antirracista ativa, com o objetivo de educar e letrar com base no conhecimento e na transformação social. Passa a ser atividade obrigatória em componentes curriculares regulares e diversificados, que o antiracismo esteja presente, objetivando-se a combater uma chaga que, usualmente, surge dentro de casa. Passa a ser função do educador e do estabelecimento de ensino, demonstrar à criança e ao adolescente que atitudes usualmente tidas como “piadas” ou “brincadeiras” representam muito mais do que isso no largo da história. De polo passivo na educação social e antirracista, os educadores passaram a povo ativo, com a missão primeira de educar as crianças e adolescentes em direção a um elemento comum: uma mentalidade antirracista.

6. A LEI Nº 10.639/03 RESTITUIU O LUGAR DE DIREITO DA HISTÓRIA E CULTURAS AFRICANAS E A DIÁSPORA AFRO-BRASILEIRA NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA.

Por décadas, a História de África, as culturas africanas, e a diáspora Afro-Brasileira, foram propositalmente esquecidas nos componentes curriculares da educação básica brasileira. Isso em razão do racismo estrutural que permeou, e ainda permeia, a sociedade brasileira. Usualmente, os componentes curriculares que compunham as culturas negras limitavam-se à História Geral e História do Brasil, em razão da inegabilidade da participação histórica do povo negro na formação do Brasil.

Com a edição da Lei nº 10.639/03, a História de África e a diáspora Afro-Brasileira passaram a ter seu lugar de direito restabelecido. Pois, por décadas, foram os mercenários bandeirantes e sertanistas os homenageados com estátuas, monumentos, nomes de ruas e avenidas, os mesmos que dizimaram e assolaram os povos originários brasileiros. A Lei atribuiu a restituição, por direito, do lugar da História Negra na formação do Brasil, em teoria em pé de igualdade em relação aos outros elementos históricos, como as culturas europeia, asiática, e indígena.

7. A LEI Nº 10.639/03 CONSTITUI UM ELEMENTO FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO COMO FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL.

O lugar natural do estudante é a escola. E o lugar natural do educador é a escola. O estabelecimento educacional tem como objetivo primeiro a formação do caráter individual, ou seja, ela tem um papel eminente de transformação social. Não apenas através da transmissão fria de conteúdos previstos em componentes curriculares, mas também a transmissão de valores e princípios que devem reger a vida em sociedade. Esses princípios que devem reger a vida em sociedade são inúmeros, mas o principal e mais relevante é o antirracismo. A educação, como instrumento e ferramenta de transformação social, serve para os alunos como norte, e o educador como guia intelectual e moral dos estudantes. É importante ressaltar que a edição da Lei nº 10.639/03 estabeleceu uma nova vertente, uma nova responsabilidade a todos educadores, independente do seu componente curricular: o combate ativo ao racismo. A transformação social a que se visava a Lei nº 10.639/03 é que as gerações posteriores à sua promulgação crescessem em uma sociedade em que a normalização do racismo e da discriminação racial fosse abominada. No entanto, nem tudo são flores, e entende-se que o racismo ainda existe e permanece como a peste perniciososa que assola, junto à fome, o Brasil do século XXI. Ainda assim, a Lei nº 10.639/03 apresentou avanços importantes na instrumentalização da educação como elemento de combate ao racismo e como ferramenta de transformação social.

8. A LEI PREVÊ QUE O ENSINO SOBRE A HISTÓRIA E CULTURAS DE ÁFRICA E SUA DIÁSPORA AFRO-BRASILEIRA PERMEIEM TODO CURRÍCULO ESCOLAR.

Na prática, isso significa que todas disciplinas escolares, desde a educação artística, passando por línguas estrangeiras, e educação física devem contemplar elementos das Culturas Africanas e da História de África, respeitada a conexão destes elementos aos elementos curriculares correspondentes. Ou seja, faz parte do bom-senso do educador, e do editor de livros educacionais, a aplicabilidade de determinado tópico ao seu componente curricular naquele específico momento. Esta redação se dá em razão da necessidade das Culturas Negras permearem todos componentes curriculares, em pé de igualdade com as demais culturas europeia, asiática e indígena.

As atividades propostas pelos educadores com base no livro-texto sugerido pelos editores e livreiros, e aprovado pelos devidos programas do Ministério da Educação, devem, idealmente, seguir determinados preceitos e princípios gerais: (i) propôr uma educação antirracista; (ii) propôr atividades de integração de todos alunos, independente de cor, raça, gênero, orientação sexual, ou religião; e (iii) as atividades, idealmente, devem ter caráter conscientizador, com vistas à elaboração de uma consciência coletiva antirracista.

Para componentes curriculares específicos, a Lei exige nominalmente atenção especial: educação artística, literatura e história brasileiras.

9. A LEI PREVÊ QUE ATENÇÃO ESPECIAL DEVE SER DADA À INTEGRAÇÃO DA HISTÓRIA DA ÁFRICA, DOS POVOS AFRICANOS E DA DIÁSPORA AFRO-BRASILEIRA, NOS COMPONENTES CURRICULARES DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, LITERATURA E HISTÓRIA BRASILEIRAS.

Os componentes curriculares de ciências humanas, especificamente a educação artística, literatura e história brasileiras contemplam os principais elementos em que as Culturas Negras e de África contribuíram à história nacional. Estes elementos que contribuíram diretamente à diversificação e miscigenação da população brasileira contribuíram para a criação de novas religiões que misturaram elementos da cultura cristã europeia com os elementos dos Povos Originários de África e os Povos Originários Brasileiros.

A atenção especial em componente como Educação Artística ocorre nas diversas formas de arte que existiram e existem em África, como a música, as pinturas, as esculturas, a arquitetura e as artes têxteis. Elementos da cultura visual existentes em África desde períodos pré-históricos, que em muito influenciaram a cultura brasileira em todo território nacional.

Ao elemento curricular da Literatura e História Brasileiras, é inegável que a Cultura Negra e os Povos Africanos contribuíram de sobremaneira à composição da cultura nacional e das culturas regionais. Na História Brasileira, desde os primórdios, a cultura negra influencia a formação do povo brasileiro - a chaga da escravidão atlântica permaneceu por 500 anos sequestrando negros de Africa em direção às Américas, trazendo consigo um sem número de culturas, histórias, tradições, e religiões de África ao Brasil. Na literatura, as culturas e tradições sequestradas influenciaram a maneira de pensar, agir e constituir-se do brasileiro. Estes são os elementos mais importantes da maneira como a cultura negra influenciou o Brasil: através de sequestros, as culturas vieram, e se misturaram, resultando no Brasil que temos hoje.

10. AINDA SÃO NECESSÁRIOS MUITOS AVANÇOS EM DIREÇÃO A UMA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA, LIBERTADORA, TRANSFORMADORA SOCIAL.

Embora a edição de uma legislação específica com o objetivo de restituir o lugar de direito das culturas negras, a história da África, a cultura africana e a diáspora afro-brasileira, na educação e nos componentes curriculares tenha sido um importante avanço e evolução para composição de uma sociedade antirracista, ainda há uma longa jornada a ser explorada contra o racismo e a discriminação racial no Brasil.

Isso porque 500 anos de uma cultura de normalização de sequestro e escravidão não se resolve com uma legislação que obriga o estudo da História de África. São necessárias atitudes ativas efetivas, como disciplinas e componentes curriculares regulares especializados no Antirracismo. A adição de disciplinas escolares com o objetivo do letramento Antirracista é um dos principais avanços ainda necessários para plena efetivação de um programa ativo antirracismo no Brasil. Embora a incorporação do antirracismo nos programas seja adequada, ainda há espaço para interpretações alheias àquela pretendida com a Lei nº 10.639/03 - na prática, a lei não estabelece até que ponto a história da África, das culturas africanas e dos povos africanos deve ser explorada nos componentes curriculares. Deve ser uma página? Um parágrafo? Uma menção honrosa? Ainda há lacunas a serem preenchidas na Lei nº 10.639/03 e no próprio programa da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de modo a assegurar uma verdadeira educação antirracista, libertadora, e transformadora social no Brasil.

PERGAMINHO DO TEMPO

Educação, antirracismo e resistência: 20 anos da Lei 10.639/03, conquistas e desafios

Bianca Dos Santos Lima¹

O racismo na sociedade brasileira, conforme aponta a professora e pesquisadora Nilma Lino Gomes em palestra transmitida pela TVE Bahia, assume um caráter ambíguo que o difere daquele ocorrido em outros países. Tal ambiguidade resulta da capacidade que ele tem de “se afirmar pela sua própria negação”, de modo que, quanto mais é perpetuado o discurso da democracia racial – como se negros, indígenas e portugueses tivessem, pacificamente, participado de um projeto de construção do Brasil enquanto nação –, mais se apagam os registros da resistência da população negra nos campos político e educacional, bem como de todas as restrições e violências que sofreram. Tal relativização do cruel passado histórico brasileiro é também o que dificulta, conforme a professora, a institucionalização de medidas que visam erradicar o racismo no Brasil; afinal, se ele é negado, por que haveriam de ter medidas para o superar?

Em decorrência disso, não só se propicia a manutenção do racismo no país de forma velada, como também é dificultado o acesso das populações negras a espaços de poder por meio de políticas de afirmação. A isso vincula-se o conceito de Epistemicídio, cunhado pela filósofa Sueli Carneiro, que descreve o apagamento dos saberes e tecnologias negras na constituição do Brasil, pois a branquitude, em sua hegemonia racial, é quem tem o domínio das narrativas históricas. Como aponta a autora:

A branquitude, enquanto sistema de poder fundado no contrato racial, da qual todos os brancos são beneficiários, embora nem todos sejam signatários, pode ser descrita no Brasil por formulações complexas ou pelas evidências empíricas como no fato de que há absoluta prevalência da brancura em todas as instâncias de poder da sociedade: nos meios de comunicação, nas diretorias, gerências e chefias das empresas, nos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, nas hierarquias eclesiais, no corpo docente das universidades públicas ou privadas etc. (CARNEIRO, 2007).

Assim, sem um aparelhamento do Estado para a inserção de mais pessoas negras em posições de autoridade em decisões relativas à Educação, ao Sistema Judiciário e à Política em si, dissemina-se a lógica de que o racismo acabou no Brasil, além de o imaginário dos brasileiros reduzir a população negra à escravidão, pelo impedimento de uma representatividade que contraponha tal ideia.

Esse panorama geral de um assunto tão complexo não tem por objetivo apontar todas as causas, consequências e vicissitudes do racismo no Brasil – se é que esses possam ser

¹ Graduanda em Letras pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.

mensurados e enumerados –, mas sim introduzir uma das principais ferramentas no enfrentamento da questão, e que é tema da presente edição da Futuro do Pretérito: a Lei 10.639/03, inserida na Lei de Bases e Diretrizes da Educação Nacional (LDB), de 1996, em 9 de janeiro de 2003. Essa, que torna obrigatório o ensino de história e cultura afro-brasileiras e africanas na educação básica, assim como institui o dia 20 de novembro como Dia da Consciência Negra, vem propiciando mudanças em todas as áreas da sociedade brasileira, além de abrir portas para o ensino de história e cultura de outras minorias. Após 21 anos de sua promulgação, a lei ainda encontra entraves para sua plena execução – relacionados, principalmente, à falta de material didático e à formação lacunar de educadores –, ainda que isso não minimize a importância dessa conquista do Movimento Negro. Assim, a Pergaminho do Tempo desta edição busca apresentar pontos-chaves relacionados à educação dos negros no Brasil, até à criação da Lei 10.639/03, bem como algumas das conquistas propiciadas por ela, de modo assim a defender sua continuidade e fortalecimento institucional.

Brasil Colônia

A educação do período colonial brasileiro era fornecida pelos jesuítas e destinada somente aos povos originários brasileiros e colonos, enquanto à população negra era relegado apenas o trabalho compulsório. Tal tipo de ensino tinha por princípio a dominação dos corpos dos indígenas, além de conseguir mais adeptos ao Catolicismo – um dos motivos pelos quais a coroa portuguesa proibia a escravização dos indígenas, exceto em caso de “guerra justa”, quando esses povos invadiam territórios já tomados pelos portugueses (IBGE, 2024). Nesse período, os negros escravizados não tinham nenhum acesso à educação e mesmo o ensino de língua portuguesa não era institucionalizado como ocorria no caso dos povos indígenas; mas, vale salientar que não existia, de fato, um aparato ou uma estrutura escolar.

Brasil Império

1833 – No dia 14 de setembro, era lançado o periódico *O Mulato* ou *O Homem de Côr*, considerado o precursor da Imprensa Negra brasileira. Essa, que segundo a historiadora Ana Flávia Magalhães Pinto (apud. Cardoso, 2023), é constituída por “jornais feitos por negros; para negros; veiculando assuntos de interesse das populações negras”, foi uma das principais formas de denúncia da segregação dos negros no país, além de dar espaço

para o surgimento de algumas das figuras mais importantes da história social brasileira, como: Machado de Assis, Luís Gama e José do Patrocínio – vozes que, alguns anos depois, dariam coro ao Movimento Abolicionista. O periódico em questão foi criado e editado por Francisco de Paula Brito, nascido no Rio de Janeiro em 1809, e teve apenas 5 edições, mas abriu portas para o surgimento de outros, cujo auge se daria na década de 1870. Em sua primeira edição, lia-se: “Criminoso seria o homem de cor, se na crise mais arriscada, na ocasião em que os agentes do Poder desembainham as espadas dando profundos golpes na Constituição, na Liberdade (...) guardasse mudo silêncio, filho da coação, ou do terror.” (apud. Cardoso, 2023).

1854 – Em 17 de fevereiro desse ano, o Império brasileiro instituiu o decreto nº 1.331, pelo qual ficava estabelecido que negros adultos e libertos poderiam ter acesso à educação pública, desde que houvesse professores disponíveis nas escolas. Além de serem poucos os negros libertos – visto que as leis do Ventre Livre (1871), do Sexagenário (1885) e Áurea (1888) ainda ocorreriam alguns anos depois, sendo ainda as duas primeiras pouco efetivas na emancipação da populações negras –, o Estado não visava facilitar esse acesso, havendo poucos ou nenhum professor disponível. Diante de tal contexto, escolas negras “clandestinas” surgiam em alguns lugares do país, a exemplo de uma escola em Campinas, comandada pelo Professor Antônio Cesarino, que funcionou entre 1860 e 1876. De acordo com Santos et. al. (2013), “Cesarino e suas irmãs eram filhos de um escravo alforriado [...] [que] frequentou uma escola para brancos e conseguiu se formar, posteriormente passou a lecionar junto com suas irmãs e esposa.”. Ainda que haja outros registros como esse – como o do escritor Machado de Assis, que teve sua educação básica em uma escola pública –, os quais são valiosos como comprovação da resistência negra, salienta-se a dificuldade de acesso à educação para essas populações durante esse período.

1878 – Em 6 de setembro, era promulgado o Decreto nº 7.031-A, que previa que os homens negros libertos com mais de 14 anos só poderiam se matricular em escolas no período noturno, ficando excluídas as mulheres e negros escravizados. Tais cursos referiam-se apenas ao ensino básico, de modo que ainda era facultativo aos negros o acesso ao Ensino Superior o que, por conseguinte, dificultava o acesso a carreiras de maior prestígio e a ascensão social. Grandes intelectuais negros do período, como o já citado Machado de Assis, realizaram seus estudos de forma autodidata após o término da educação básica.

1888 – No dia 13 de maio de 1888, era assinada a Lei Áurea pela então responsável pelo Império, na ausência do Imperador Dom Pedro II, Princesa Isabel Cristina Leopoldina Augusta Micaela Gabriela Rafaela Gonzaga. Tal conquista não seria possível sem o incentivo da Imprensa Negra, bem como da articulação de mais de 200 associações abolicionistas (Alonso, 2018), da organização de Quilombos, das pressões externas e internas contra a continuidade da escravidão, e dos atos de desobediência civil e manifestações da população negra – que desde o início do Império tiveram grande força, a exemplo da Conjuração Baiana (1798), a Revolta dos Malês (1835) e a Balaiada (1838-1841). A Lei, contudo, não previa nenhum tipo de subsídio ou reparação aos negros libertos, de modo que, mesmo livres, muitos ainda não poderiam ir à escola – cuja matrícula exigia a vacinação completa do aluno – devido à precariedade de suas condições materiais de vida.

Brasil República e Pós-Redemocratização

1951 – Somente em 3 de julho de 1951, mais de 60 anos após a abolição da escravidão, a discriminação racial passa a ser considerada contravenção penal por meio da Lei Afonso Arinos, nº 1.390. Mesmo que o racismo tenha sido assim juridicamente reconhecido e condenável, ele ainda não tinha o estatuto de Crime e era passível de fiança. O reconhecimento do racismo enquanto crime inafiançável só viria com a Carta Magna de 1988, após a redemocratização do país.

1978 – 90 anos após a Abolição, era fundado o Movimento Negro Unificado (MNU), que, em plena Ditadura Militar, saía às ruas para protestar contra o assassinato do feirante Robson Silveira da Luz pela Polícia Militar. Por meio dessa Organização, muitas pautas relativas à reparação histórica-social das populações negras surgiram no debate público, assim como as cotas universitárias e para concursos públicos, tal qual a ampliação da formação de docentes e a exigência de um currículo escolar menos eurocentrado.

1983 – Nesse ano, o então Deputado Federal do Rio de Janeiro Abdias Nascimento – um dos principais parlamentares na luta pela Igualdade Racial no Brasil – propunha que:

“nos órgãos públicos, assim como na iniciativa privada, a participação negra [fosse] de ao menos 20% para homens e 20% para mulheres [...]. O projeto trazia previsão específica de vagas para negros nas Forças Armadas e no concurso do Instituto Rio Branco, para ingresso no Itamaray. A proposição ainda destinava a estudantes negros 40% das bolsas de estudo — do primário à pós-graduação — concedidas pelo Ministério da Educação, assim como pelas secretarias estaduais e municipais de educação” (Agência Senado, 2022)

Diferentemente de outros projetos de cotas que já haviam passado pela Câmara do Deputados no período, a proposta de Nascimento era a primeira que levava em consideração o critério racial – e não somente de renda – para estabelecimento de ações afirmativas. Segundo o político, a ideia era “destinada a indenizar, embora tardiamente, o trabalho não remunerado do negro escravizado e o trabalho sub-remunerado do negro supostamente libertado a 13 de maio de 1888” (apud. Agência Senado, 2022), mas não foi aprovada pelo Congresso.

1995 – Em 20 de Novembro, saía pelas ruas de Brasília a Marcha Zumbi dos Palmares que, no dia em que se relembavam os 300 anos da morte do líder quilombola Zumbi, criticava o Mito da Democracia Racial e reivindicava a melhoria dos direitos para a população negra, os quais a Constituição de 1988 – mesmo reconhecendo a diversidade étnica do país e instituindo o racismo como crime inafiançável –, não conseguia assegurar. Segundo Duarte (2008, p. 68), os organizadores da Marcha apresentaram um documento, pautado em dados estatísticos, demonstrando as condições vulneráveis da população negra como legado do período escravocrata brasileiro. Dentre eles, destacam-se:

“em pesquisa que circulou através da Folha de São Paulo, apenas 10% dos entrevistados brancos se diziam racistas, mas 87% dos entrevistados caíram em contradições desvelando práticas discriminatórias nas relações cotidianas. [...] A escola [...] é um espaço de reprodução das contradições sociais, sendo assim, é um espaço privilegiado de aprendizado do racismo. Conteúdos eurocêtricos do currículo escolar, programas educativos, manuais escolares e posturas diferenciadas dos professores diante de crianças negras e brancas. O Censo 1990 aponta que 18% da população brasileira é analfabeta, subindo esse índice para 30% na população negra. Dos estudantes do ensino médio que migram para o ensino superior, 4,2% são brancos e apenas 1,4% negros. Na primeira série do ensino fundamental, 59% das crianças negras obtinham aprovação contra 71,4% dos brancos. [...] Em 1990, dos brasileiros com carteira assinada, 58% eram brancos e 41% negros. De cada 100% de pessoas que vivem de salário mínimo 79% são negros. Ainda segundo o documento, os postos de trabalho que implicam contato com o público são vedados aos negros” (Duarte, 2008, pp. 69-70).

1996 – Em decorrência das manifestações do ano anterior e do aumento das pressões sociais em prol de maior representatividade negra na Educação, a LDB – Lei nº 9.394, que define e organiza todo o Sistema Educacional brasileiro até a atualidade –, promulgada em 20 de dezembro de 1996, continha em seu Artigo 26, parágrafo 4º, a decisão de que “o ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e européia” (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Lei nº 9.394/96).

Dessa forma, abria-se espaço para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana, mas sua não obrigatoriedade deixava a aplicação a cargo dos professores, dentre os quais muitos também não haviam recebido uma formação adequada no que tange a tal temática – o ensino obrigatório de História da África na USP, por exemplo, só teria início dois anos depois, em 1988, por iniciativa dos professores do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas; mas ele ainda não era demandado por lei. Sem professores academicamente preparados e sem o dever de ensinar os conteúdos citados, tampouco os materiais didáticos seriam reformulados nesse sentido, de modo que a aplicação do Artigo 26 encontrava muitos empecilhos em sua execução.

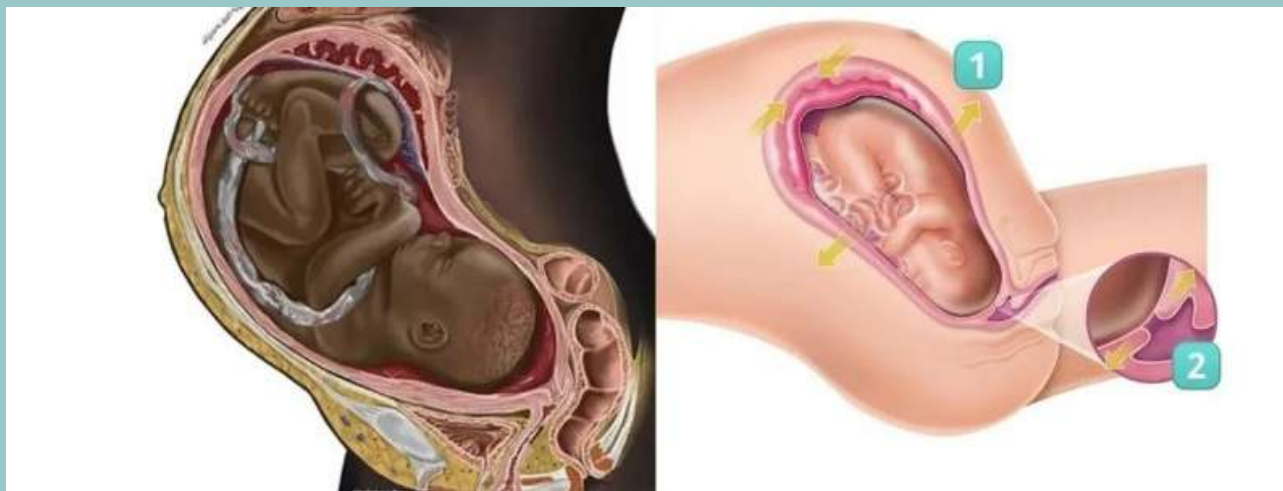
2003 – Em 9 de janeiro, é sancionada a Lei nº 10.639, que alterava o Artigo 26 ao dispor que:

“Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira. § 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil. § 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras [...] Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como ‘Dia Nacional da Consciência Negra’”. (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Lei nº 10.639/03).

Desse modo, o ensino de história e cultura afro-brasileiras e africanas passa a ser mandatário, bem como o dia 20 de novembro – aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e também data da Marcha Zumbi – é determinado como feriado nacional, denominado Dia da Consciência Negra. Em 10 de março de 2004, o parecer CNE/CP 003/2004 estendeu a obrigatoriedade dessa temática ao Ensino Superior, além apontar a necessidade de cursos de formação continuada como forma de melhor preparar os docentes para abordá-la em sala de aula.

Nesse período, a produção de material didático que incluía as temáticas étnico-raciais começou a surgir, mas, como aponta a professora e pesquisadora Míghian Danae em entrevista ao *Jornal da USP* (2022), “muitos materiais didáticos continham incoerências que dificultavam a discussão da cultura afro-brasileira e africana [...] nem todos tinham qualidade”. Somente em 2018 a professora e outros pesquisadores conseguiram desenvolver um selo de qualidade para ajudar a mapear os livros com conteúdo adequado, mas essa iniciativa ainda não tem alcance nacional.

Em um plano mais básico, muitos materiais nem mesmo contém representação de pessoas negras, a menos que seja em certos contextos mais estereotipados; nos livros de ciência, conforme a professora Maysa Sabino, formada em Biologia pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), isso se torna ainda mais evidente. A formação continuada só ganharia força em meados de 2010, por meio dos cursos e oficinas oferecidos pelo Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, mas esses ainda encontram dificuldades de fomento para suas ações.



Fonte: Jornal da USP (2022).

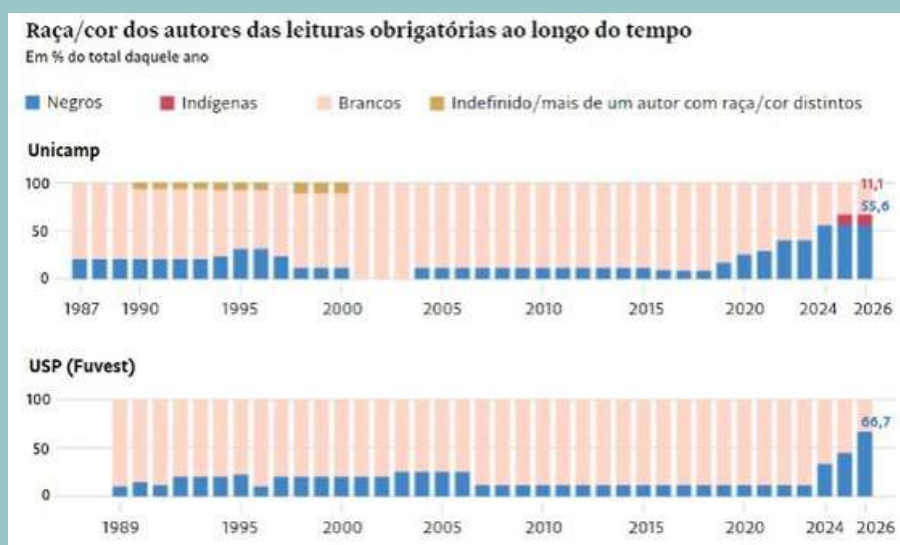
2008 - Outra mudança foi proposta na LDB por meio da Lei Nº 11.645, de 10 março de 2008, a qual previa também a obrigatoriedade do ensino da cultura dos povos indígenas nas escolas. Esse marco não seria possível sem o pontapé inicial que foi o Artigo 26 da Lei nº 9.394/96, de 1996, no qual já era previsto o ensino facultativo dessa temática. Ele foi conquistado pela luta dos povos Afro-brasileiros conjuntamente aos indígenas, que mesmo em menor número, também participaram ativamente da construção da Constituição de 1988, buscando mais direitos para as minorias étnicas do Brasil. Tal obrigação do ensino relacionado aos indígenas tardou mais a acontecer, mas foi encabeçada tanto por professores e professoras indígenas quanto por membros do Movimento Negro.

2012 - Em em 29 de agosto, através da Lei 12.711, são instauradas as ações afirmativas para ingresso nas Universidades tal qual conhecemos hoje, propondo:

“50% das vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, dentre as quais 50% eram reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita. A distribuição das vagas da cota racial e deficiência foi estabelecida a partir da proporção de negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência da unidade da Federação onde está situada a instituição federal, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)” (Agência Senado, 2022).

A promulgação dessa medida, instaurada 13 anos depois de sua proposta pela Deputada do Maranhão Nice Lobão, gerou grandes discussões entre os intelectuais da época, já que muitos acreditavam que ela seria responsável pelo decaimento do nível acadêmico das universidades. Hoje, mais de 10 anos depois, dados do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), aplicado pelo Ministério da Educação (MEC) em 2019, demonstram que, na realidade, as notas das universidades apenas subiram. Somado a isso, a Academia também tomou contato com novas temáticas trazidas por esses estudantes e pesquisadores negros e indígenas, de modo a renovar o campo científico e, por conseguinte, aumentar a representatividade e participação desses grupos na produção de conhecimento científico e educacional, o que vem, cada vez mais, facilitando a aplicação da Lei nº 10.639.

2020 – Considerado pelo mercado Editorial como “o ano do letramento antirracista” (Barbosa; Gabriel, 2020), 2020 foi marcado pelo ‘boom’ de autores negros; tanto no que tange às publicações, quanto à procura do público por títulos. Segundo matéria no Jornal O Globo (Barbosa; Gabriel, 2020), autores como Frantz Fanon, Baldwin, Audre Lorde e outros, não só foram reeditados ou finalmente traduzidos para o português, como também tiveram seus exemplares vendidos rapidamente. Além disso, autores nacionais como Djamila Ribeiro e Conceição Evaristo popularizaram-se ainda mais. Isso se reflete também nas leituras para ingresso nos principais vestibulares do país que, ao começarem a diversificar as etnias presentes em suas listas, não só permitem uma maior identificação deste público antes apartado da Universidade com a Instituição, como também promove a leitura de mais autores negros no Ensino Básico, Fundamental e Médio.



Fonte: Análise do DeltaFolha, com base nas listas de cinco vestibulares: Fuvest, Unicamp, UFRGS, UFPR e UFSC

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA SENADO. "Lei de Cotas: dez anos da norma que garantiu direitos e derrubou o mito da 'democracia racial'". 2022. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/lei-de-cotas-dez-anos-da-norma-que-garantiu-direitos-e-derrubou-o-mito-da-democracia-racial#:~:text=Nos%20anos%201930%2C%20o%20pa%C3%ADs,educa%C3%A7%C3%A3o%20e%20no%20servi%C3%A7o%20p%C3%ABlico.>>. Acesso em 10 de março de 2024.

ALONSO, Angela. Processos políticos da abolição. In.: SCHWARCZ, Lilia Moritz e GOMES, Flávio (orgs.). Dicionário da escravidão e liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2018, p. 359.

BARBOSA, D; GABRIEL, R. "Em 2020, mercado editorial viveu 'boom' de autores negros, mas ainda falta diversificar cadeia de produção do livro". Jornal O Globo: 2020. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/cultura/em-2020-mercado-editorial-viveu-boom-de-autores-negros-mas-ainda-falta-diversificar-cadeia-de-producao-do-livro-24811565>>. Acesso em 06 de março de 2024.

CARDOSO, Rafael. "Imprensa negra: 190 anos de luta antirracista ligam passado e presente". Agência Brasil: 2023. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-09/imprensa-negra-190-anos-de-luta-antirracista-liga-passado-e-presente>>. Acesso em 07 de março de 2024.

CARNEIRO, Sueli. "Epstemicídio". Portal Geledés: 2007. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/epistemicidio/>>. Acesso em 05 de março de 2024.

DUARTE, Paulo César. "Os afro-descendentes e as políticas de inclusão no Brasil: a Marcha Zumbi dos Palmares e a Lei 10639/03". FAMPER: 2008. pp. 65-76.

IBGE. "O trabalho dos negros africanos". 2024. Disponível em: <<https://brasil500anos.ibge.gov.br/territorio-brasileiro-e-povoamento/negros/o-trabalho-dos-negros-africanos.html#:~:text=O%20trabalho%20do%20negro%20substituiu,africanos%20rendi a%20para%20os%20comerciantes.>>. Acesso em 08 de março de 2024.

Lei 10.639, de 09 de Janeiro de 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm. Acesso em 08 de março de 2024.

Lei 11.645, de 10 de Março de 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm. Acesso em 08 de março de 2024.

Lei 12.711, de 29 de Agosto de 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em 08 de março de 2024.

“Lei de cotas resultou em melhor desempenho dos estudantes, diz estudo”. Correio Braziliense: 2022. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/euestudante/ensino-superior/2022/08/5033222-lei-de-cotas-resultou-em-melhor-desempenho-dos-estudantes-diz-estudo.html>. Acesso em 03 de março de 2024.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*. 2004. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/acervo-linha-editorial/publicacoes-diversas/temas-interdisciplinares/diretrizes-curriculares-nacionais-para-a-educacao-das-relacoes-etnico-raciais-e-para-o-ensino-de-historia-e-cultura-afro-brasileira-e-africana>. Acesso em 05 de março de 2024.

PORTO, W.; PRETTO, N. “Livros de autores negros e mulheres caem mais hoje no vestibular; veja a evolução”. Folha de São Paulo: 2023. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2023/11/livros-no-vestibular-tem-mais-autores-negros-hoje-e-usp-e-prova-mais-masculina.shtml>. Acesso em 11 de março de 2024.

QUINTO, A.; QUEIROZ, D. “Negros saberes africanos já estão mais frequentes na educação básica”. Jornal da USP: 2022. Disponível em: <https://jornal.usp.br/diversidade/negros-saberes-africanos-ja-estao-mais-frequentes-na-educacao-basica/>. Acesso em 03 de março de 2024.

QUINTO, A.; ROSABONI, C. “Legislação resulta de lutas e do aprofundamento de debates sobre o racismo”. Jornal da USP: 2022. Disponível em: <https://jornal.usp.br/noticias/especial-lei-10-639-legislacao-resulta-de-lutas-e-do-aprofundamento-de-debates-sobre-o-racismo/>. Acesso em 03 de março de 2024.

SANTOS, Anderson Oramisio; OLIVEIRA, Camila Rezende; Oliveira, Guilherme Santiago de; GIMENES, Olíria Mendes. A História da Educação de Negros no Brasil e o Pensamento Educacional de Professores Negros no Século XIX. Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Curitiba: 2013.

TVE BAHIA. "Polêmicas Contemporâneas #13 | Nilma Lino Gomes | O Movimento Negro nos reeduca". Youtube: 2019. Duração: 25 min 39 seg. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ZUKhznRgDm4&t=294s&ab_channel=TVEBahia>. Acesso em 02 de março de 2024.

RELATOS

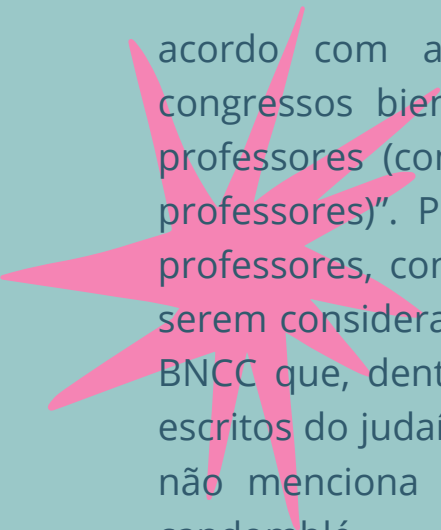
Por: **Amanda de Oliviera Labigalini**

Esse relato foi feito com base nas informações que a professora e escritora **Deborah Monteiro** trouxe para a entrevista. Deborah atua na educação há 15 anos, é escritora do livro “Educação antirracista e decolonial no chão da escola” e realizou seu mestrado em educação na Universidade de São Paulo, USP.

Foram feitos diversos questionamentos que direcionam a conversa para que a gente possa compreender a importância da Lei 10.639/2003 para a educação e para a sociedade e como ela tem atuado no Brasil atualmente. Ou seja, o intuito da conversa que tive com Deborah é compreender se a importância da implementação desta lei está alinhada com a sua prática, em como ela atua e em como o Estado auxilia ou não na sua atuação. Logo no início da conversa, a questioneei sobre a importância dessa lei para a educação e para a sociedade. Deborah Monteiro respondeu que “Essa lei, é uma lei que surge através de muitas lutas do movimento negro e, posteriormente, do movimento dos indígenas. Essa lei é fazer valer uma democracia dos conhecimentos que vinham sido inviabilizados pelo currículo eurocêntrico. Ela traz à tona os saberes de uma ancestralidade que foram silenciados por séculos.” Para que se fale da importância da implementação de uma lei, é importante que se entenda sua origem e seu propósito. Pois, sem a compreensão da sua origem, somos levados a acreditar que é apenas mais uma lei sendo implementada por algum político branco para mascarar o racismo escancarado da sociedade que ele mesmo corrobora a permanência de tal feito. Então, quando Deborah aponta que essa lei é resultado de lutas do povo negro e indígena, é porque há propósito nessa implementação, é porque nessa lei reside a ancestralidade brasileira, ela traz consigo a voz do povo preto e indígena que sempre foi severamente reprimida e anulada durante e após a colonização, mas que resiste e essa lei é a prova disso.


Entretanto, quando questionei sobre o processo de aplicação da lei dentro das escolas, como foi realizado, se foi imediato ou se está sendo feito até os dias atuais. Deborah aponta diversas contradições entre a teoria e a sua prática. Ou seja, apesar da lei tratar como obrigatório alguns fatores, na prática o sistema boicota essas obrigações para que a mudança de realidade seja feita de forma tímida, quase que nula. Como por exemplo desses boicotes sistêmicos, Deborah afirma que “a universidade não preparava os futuros profissionais com bagagem para trazer dentro de suas respectivas salas de aula o que a lei 10.639 tem como obrigatoriedade, a história e cultura afro-brasileira e africana, justamente porque a Universidade tinha/tem (ainda hoje) um currículo eurocêntrico. Então, como que os profissionais estão preparados para aplicar essa lei sendo que a sua formação/graduação não oferece embasamento para isso. Então, dentro das Universidades a literatura negra não era valorizada, não tinha um currículo para formar esses professoras, os textos científicos trazidos em sala de aula não eram escritos por pessoas negras, ou seja, as pessoas estudavam, como, infelizmente, ainda estudam em cima de artigos de pessoas brancas, com conhecimentos que não se baseiam e nem se aprofundam nos saberes da cultura africana. Então, como que a educação antirracista se torna obrigatória, se os professores não possuem embasamento para isso?”. Para que a transmissão de conhecimento ocorra, é necessário profissionais preparados para essa ação. Quando não há formação sobre a cultura afro-brasileira e africana, como que fica assegurado que esse conhecimento está sendo diluído nas salas de aula, se a base curricular dos professores não os capacitam para isso? Ou seja, a contradição reside na base da transmissão do que a lei 10.639 tem como obrigatório.

Porém, há um aspecto temporal e político muito importante a ser considerado. Pois, enquanto a formação universitária foi e ainda é precária em conhecimentos da cultura africana e indígena, a formação dos professores da rede pública, durante a gestão de Haddad na prefeitura que se iniciou em 2013, foi um período marcado, através do núcleo ERER-projeto de de ensino educação para as relações étnico-raciais, por um sistema que corrobora para cumprir as obrigações da lei 10.639. Pois, de



acordo com a experiência relatada por Deborah Monteiro “tinha congressos bienais, diversas formações para diretores, coordenadores, professores (com dispensa de ponto, o que garante a participação dos professores)”. Passado o período da gestão Haddad, as formações dos professores, congressos, encontros com dispensa de ponto deixaram de serem considerados prioridade, pela prefeitura. Outra contradição está na BNCC que, dentro do ensino religioso, propõe explorar textos religiosos escritos do judaísmo, budismo, hinduísmo, espiritismo e islamismo, porém não menciona as religiões de matriz africana, como a umbanda e o candomblé.

Quando questiono quais foram as mudanças na grade curricular para que a educação sobre a cultura afro-brasileira e africana tivesse espaço. Deborah demonstra que, na realidade, não houve mudanças significativas na grade curricular, ou até mesmo na grade escolar, isto é no espaço da escola (os alunos devem ficar sentados para receber o conhecimento trazido pela professora, o/a professor(a) desde sempre foi ensinado, seja através de suas experiências ou pela faculdade, que a transmissão ocorre sem a interferência ou o uso do corpo). Isso porque, a cultura africana utiliza da corporeidade para que a transmissão do conhecimento ocorra, o que difere do modelo escolar que temos atualmente. Então, há um conflito para que essa cultura seja transmitida e instalada nos espaços escolares, pois se os saberes africanos são saberes que são expressados através do corpo, e não há modificação na grade para que essa expressão ocorra, a professora deve fazer um trabalho solitário e redobrado para garantir o que a lei tem como obrigação. Em outras palavras, a lei só é colocada em prática se o professorado lutar contra a maré, contra o sistema, sendo que esta luta não é coletiva, o que também vai contra os preceitos da cultura africana. Para que a história e cultura afro-brasileira e africana seja trazida para dentro da sala de aula, é necessário que toda a estrutura escolar e do sistema seja alterada.



Em relação à mudança do material didático desde quando a lei foi implementada, a professora e escritora Deborah Monteiro sinaliza que o material carrega um conteúdo muito rico da cultura africana, indígena e do imigrante, muito bem trabalhado. A adversidade está que esse material não alcança todos os professores, melhor dizendo é um material que embora seja muito bem elaborado pelas mulheres que o fizeram, a ponto de trazer a consciência crítica para o professor e estudante, não chega na mão de todos os professores de rede pública, passando a ser um material que não está infiltrado no cotidiano escolar, deixando cumprir o seu propósito: promover a consciência crítica.

Ao longo de toda a entrevista, Deborah foi enfatizando como todo o problema em relação ao não cumprimento das obrigatoriedades que a lei 10.639 propõe é sistêmico. Ou seja, é o próprio sistema que impede da lei exercer o que lhe é demandado. Escolas particulares cumprem o que, Deborah Monteiro, chama de “pedagogia de calendário” a pedagogia que semestralmente ou anualmente realiza projetos para expor a “educação antirracista” dentro daquele ambiente escolar, porém não passa de um projeto raso, afim de atrair mais clientes e mostrar que a escola está cumprindo com o que o mercado exige naquele momento. Isso ocorre pela ausência de fiscalização do Estado para com as escolas, sejam elas públicas ou particulares. A não-fiscalização permite, mesmo que indiretamente, que cada instituto aja da forma que lhe for mais confortável. Então, as escolas particulares permanecerão promovendo eventos que vão atrair cada vez mais clientes, ou seja, a educação passa a estar aliada ao mercado.

CONVERSA COM QUEM MANJA

Por: **Nickolas de Angelo Sugarava da Silva**

Nickolas: Luciana, antes de tudo, valeu por topar esse papo com a gente! Gostaria de começar já trazendo uma bomba para ti (risos): através dos atravessamentos da sua pesquisa, como você tem pensado a literatura para entender as relações dentro de nossa sociedade? E como você enxerga o papel impacto da Lei 10.639 nesses vinte anos de vigência?

Luciana: Olá, Nickolas, é um prazer conversar com vocês. Bom, pra começar, me parece importante fazermos uma distinção entre as funções assumidas pela literatura. E aí, eu já ressalto que entendo a literatura como arte, com expressão artística que utiliza a língua falada ou escrita como meio pra sua manifestação, mas também, por estar no campo da educação, como um recurso didático. Por isso, a literatura acaba assumindo funções que vão além do encantar e entreter, como, por exemplo, a de ser um recurso socializador das novas gerações, como afirma a pesquisadora Teresa Colomer.

Dessa forma, a literatura nos ajuda a compreender as relações estabelecidas na sociedade ao mostrar, em relatos literários ficcionais ou não, dinâmicas verossimilhantes com a realidade porque são próximas às relações que estabelecemos em nosso cotidiano. Assim, a literatura acaba emergindo como um recurso que nos ajuda a entender as relações que vivemos e estabelecemos, permitindo um certo distanciamento que a leitura requer.

Nesse sentido, a Lei 10369/03, que alterou o artigo 26-A da LDB para que a história e cultura afro-brasileira fosse incluída no currículo oficial da educação básica, e que está vigente já há 20 anos como você ressalta, chega como uma normativa que nos ajuda a alterar as narrativas que se faziam, no campo da educação e no senso comum, sobre pessoas negras. A partir de promulgação da lei, muitas obras literárias foram publicadas trazendo o protagonismo de personagens negras, sobretudo no campo da literatura infantil, que é meu objeto de pesquisa.



Entrevistada da vez:

LUCIANA BENTO

Graduada em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2008). Especialista em Psicologia Jurídica pela Universidade Cândido Mendes (2010). Mestre em Educação pela Universidade de São Paulo. Pesquisadora de literatura e relações raciais.

Atualmente é Analista Judiciário no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Eu vejo que, ao longo desses 20 anos, temos uma grande transformação no modo como as pessoas negras são apresentadas na literatura, seja pelo aumento da quantidade de personagens, ou seja, mais obras nacionais que trazem histórias de pessoas negras, seja pelo aumento das autorias negras, que também refletem em um novo ponto de vista sobre negritude e as relações raciais em nosso país.

Nickolas: A gente vê bastante a literatura ser utilizada em discussões de educação por um viés da utilidade, como com o racismo, questões ambientais, etc. A que medida isso é um obstáculo pedagógico e como podemos fazer essa mudança de chave?

Luciana: Como eu disse, entendo a literatura também como um recurso didático, mas sua utilização ainda é simplificada no campo da educação. Existe uma tendência a querer "um livro que fale sobre racismo" para abordar as relações raciais na escola, como se aquele conteúdo literário fosse uma alegoria que permitisse aos estudantes compreender a questão do racismo no país e aprender a partir das experiências das personagens. Ou seja, uma história em que a personagem aprende que não deve ser racista depois de uma situação-problema seria o suficiente para ensinar que os estudantes não devem ser racistas. O que vemos na prática é um reducionismo do potencial que a literatura pode ter como aliada da prática pedagógica.

Esse é um grande obstáculo pedagógico. A literatura pode ser acionada para dar suporte a discussões sobre os mais diversos temas, e isso não é um problema. Mas é preciso não perdemos a dimensão de que a literatura é uma produção artística do seu tempo e toda obra está inserida em um contexto histórico, político e social que vai além do que está escrito no texto. E que o texto não é um manual do que fazer e do que não fazer. E que um texto literário não é só que ele que diz, verbalmente, mas também como ele nos provoca, mexe com as nossas crenças, nossas referências e nossos sentimentos.

Nickolas: O nosso cânone literário ainda é muito branco (e embranquecido); só recentemente tivemos a inclusão de literatura lusófona fora do eixo Brasil-Portugal nos vestibulares da USP. Enquanto estudantes e educadores, como podemos romper esse paradigma com uma discussão que, no debate público, ainda é infelizmente muito recente?

Luciana: Eu entendo que nós precisamos partir para a busca ativa por novas referências. Acredito que já vivemos um momento de maturidade nas discussões sobre relações raciais em nosso país que nos permite questionar a ausência de diversidade em diferentes espaços, inclusive na literatura. Por que temos poucas pessoas negras nas referências bibliográficas das disciplinas de graduação? E nas bibliografias de leituras das escolas? E nas bibliotecas escolares e universitárias? Onde estão as personagens negras, indígenas, migrantes, fora dos eixos das grandes capitais? E as autorais, quem escreve as obras que lemos e valorizamos? São perguntas que precisam emergir sempre que estivermos diante de propostas de leitura.

O que não pode continuar a ser normalizado é a gente sair na rua, ver uma diversidade de pessoas com características físicas diversas, raciais, de gênero, de classe, de orientação sexual, de idade, de origem e quando vamos escolher um livro para ler, individual ou coletivamente, só nos deparamos com narrativas de autorias eurocêntricas e, conseqüentemente, que não trazem a percepção de mundo da diversidade de pessoas que vemos na realidade, mesmo que exista alguma variedade nas personagens. Uma personagem negra elaborada por uma pessoa branca é diferente de uma personagem negra elaborada por uma pessoa negra. Essa subjetividade está inserida na escrita, por isso não podemos abrir mão de ter acesso às produções de autorias negras.

Quem conta a história conta também um pouco de si. E, por isso, precisamos buscar ativamente por essas vozes. Qualquer mudança, principalmente uma mudança que represente uma ruptura com um sistema de privilégios, encontra resistência. E a demora para a inclusão de literaturas africanas de língua portuguesa nos vestibulares é um exemplo disso. Como estudantes e pesquisadores precisamos ir em busca dessas vozes. As publicações literárias de pessoas negras existem e resistem há muitos anos, seja de forma independente ou a partir de pequenas editoras e recentemente tem alcançado grandes editoras e livrarias, sendo assim, mais acessíveis. É importante estarmos abertos a essas vozes literárias e esse processo de abertura é parte de uma conscientização da importância de lermos outras autorias além das eurocêntricas, sabendo que muitas vezes essas autorias não estarão na bibliografia do seu curso, nem serão indicadas pelos influencers literários mais famosos, mas que essa ausência pode ser mais explicada pelo racismo estrutural da sociedade do que pela qualidade literária das produções de autorias negras.

Nickolas: Como educadora, escritora e leitora, você observa uma mudança de paradigma na presença e retratação de protagonistas negros nas últimas décadas no país?

Luciana: Sim, as mudanças são perceptíveis. Pesquiso literatura infantil desde 2014 e o que eu vejo, fazendo um histórico da presença negra na literatura infantil, a partir do século XXI, a quantidade e a variedade de personagens negras aumentam consideravelmente. Em minha pesquisa de mestrado, intitulada "Para Além do laço de fita: meninas negras na literatura infantil", utilizo a promulgação da Lei 10639/03 como um marco para a cronologia da presença negra na literatura infantil que eu chamo de período emancipatório. E por que eu chamo esse período pós-2003 de emancipatório? Porque é um período no qual mais autorias negras passam a atuar no mercado editorial, seja através da produção de textos, seja através da produção de ilustrações e a demanda por protagonismo negro nessa literatura aumenta consideravelmente. A legislação tem uma influência nesse movimento, mas também a sociedade civil, por meio do Movimento Negro e das mobilizações crescentes por mais representatividade em diferentes espaços da sociedade, inclusive na literatura.

Em paralelo, editoras especializadas em literaturas com protagonismo negro surgiram neste século ou consolidaram sua atuação, além de um aumento considerável na quantidade e no alcance das publicações independentes que trazem a presença negra em destaque.

Tudo isso influencia nas transformações que vemos na forma como personagens negras são apresentadas. Dou como exemplo o tradicional livro *Menina Bonita do laço de fita*, de Ana Maria Machado, publicado originalmente em 1983. Nele, apesar da personagem negra ser protagonista da história, ela é apenas o objeto de desejo do coelho, ela não sabe nada sobre a sua origem, sobre a sua cor e reproduz estereótipos e falas racistas sobre a sua cor de pele por não ter informação. Este foi durante muitos anos o único livro lembrado quando falamos em meninas negras como protagonistas.

Por outro lado, no mercado editorial atual encontramos uma variedade de títulos que apresentam meninas negras protagonistas que falam sabem falar sobre suas origens, valorizam a negritude e combatem o racismo. Meninas negras que são valorizadas pela sua estética, mas também pela inteligência, sagacidade, generosidade. Outras características são acionadas para descrever essas personagens, que assumem uma construção mais complexa e mais próxima das complexidades das pessoas negras na sociedade.

Mas é importante lembrar que, apesar de termos atualmente uma variedade de personagens negras apresentadas de formas mais verossímeis, ainda circulam no mercado editorial obras com personagens estereotipadas, elaboradas a partir de uma perspectiva profundamente racista. E esse território da construção das personagens negras na literatura ainda é um espaço de disputa, pois há um processo contínuo de atualização dessas imagens do que significa ser negro/ negra no Brasil. Por isso, a importância em se manter atenta na escolha das obras e das narrativas com personagens negras, porque não basta a presença na obra, é preciso refletir sobre que mensagem a presença negra naquela obra transmite sobre como é uma pessoa negra.

Nickolas: Uma questão que costuma voltar para a gente da educação é na formação dos professores nos cursos de ensino superior. Estamos formando profissionais preparados para tratar de história e cultura afro-brasileira nas salas de aula? Particularmente me vem a cabeça que é possível, e comum, que um aluno de Letras/USP se forme em cinco anos sem ter tido contato com uma matéria como Literaturas Africanas (optativa), por exemplo.

Luciana: A formação para abordar a história e a cultura afro-brasileira ainda é muito precária nas universidades brasileiras. A alteração da LBD já tem 20 anos e muitas vezes, esse tema só é abordado em uma disciplina eletiva, que tem pouco peso no currículo dos cursos de pedagogia. Nas licenciaturas, recebe menos espaço ainda, como se a abordagem do tema fosse restrita à educação infantil, às artes ou à área de ciências humanas. Essa visão limitada e limitadora também chega nas escolas. Trabalho com a formação de professores e de escolas particulares na área de relações raciais e o que eu mais vejo são as pessoas ainda reproduzindo a ideia de que é melhor não falar sobre isso, para não “trazer o racismo para a escola”. Mas como olhar para o racismo que já está na escola, e em outros espaços da sociedade, se não falamos sobre o assunto? Se não aprendemos a reconhecer as contribuições negro-africanas, e ameríndias, para a nossa sociedade e para o conhecimento da humanidade como um todo?

Você fala sobre a ausência das Literaturas Africanas no curso de Letras. Essa ausência se reflete no futuro em escolas que não conseguem aumentar a presença negra no acervo das suas bibliotecas nem nas propostas de leituras com os estudantes porque os profissionais da escola não conhecem livros de autorias negras. E, com isso, vão se criando barreiras a essas literaturas a ponto de questionarem cada inclusão de uma nova autoria negra nas listas de vestibulares. É uma exclusão sistêmica que se retroalimenta. Porque nenhuma autoria negra brasileira consegue chegar aos status de cânone sem que tenha leitores, críticos e pesquisadores falando da sua obra. Vide a resistência que tiveram quando Conceição Evaristo foi alçada a candidata à Academia Brasileira de Letras.

Então a mudança precisa vir da formação, precisa partir da forma como essa literatura e, lógico, toda a história e cultura negra, é apresentada nas universidades para os futuros professores e nas escolas para os estudantes.

Nickolas: Luciana, muitíssimo obrigado! Queria agradecer por mim e pela equipe pela sua participação e por compartilhar com a gente um pouco de sua pesquisa. Quer deixar uma mensagem de fechamento, e quem sabe fazer uma divulgação?

Luciana: Foi um prazer conversar com vocês e contar um pouco do que eu venho pensando e pesquisando nos últimos anos. Assim como eu falo sobre a importância de conhecermos as pessoas que produzem literatura negra, eu faço um trabalho de divulgação dessa literatura nos meus perfis nas redes sociais e estou sempre aberta ao debate. Será um prazer continuar a conversa a partir das provocações que fiz aqui lá no [@quilomboliterario](#), no qual eu falo sobre literaturas com protagonismo negro, e no [@amaepreta](#), onde falo sobre maternidade, negritude e literatura infantil. Muito obrigada!

COMISSÃO DE INCLUSÃO E PERTENCIMENTO CIP

Por: Glauber Carvalho da Silva

Com a Resolução nº 8231, de 05 de maio de 2022, é atribuído à Pró Reitoria de Inclusão e Pertencimento (PRIP), ao Conselho de Inclusão e Pertencimento (CoIP) e à Comissão de Inclusão e Pertencimento (CIP), a responsabilidade de pensar ações que fomentem um ambiente universitário acolhedor à diversidade e que promovam a inclusão e pertencimento de todas as pessoas da Universidade de São Paulo (USP).

Para tanto, cada Unidade/órgão da USP possui uma CIP, em conformidade com a Resolução CoIP nº 8323, de 21 de setembro de 2022. É importante pontuar que fazem parte dessa comissão docentes, discentes e servidores técnicos administrativos – isto é, são admitidos representantes de cada um desses grupos. Para essa finalidade, é feita uma eleição pela Congregação da Unidade que definirá a composição a partir de um estatuto.

Sendo assim, compete às CIP um olhar sensível para sua Unidade/órgão e garantir que ações específicas sejam tomadas. Particularmente, as CIP mantêm diálogos com a PRIP e CoIP, a fim de disseminar ações de inclusão e pertencimento promovidas por essas entidades.

Na Faculdade de Educação da USP, há uma Comissão de Inclusão e Pertencimento que comunga as propostas da Comissão de Equidade, criada em 2018; dessa forma, a busca por um espaço equitativo, respeitoso à diversidade no campus, mostra-se um dos pilares da CIP-FEUSP. Na aba do site da FEUSP, direcionada à essa comissão, é possível encontrar outras informações sobre sua estrutura e ações.

Vale ainda destacar que a CIP-FEUSP tem um olhar sensível para as questões étnico-raciais que perpassam o cotidiano universitário. Além disso, as questões de gêneros e sexualidades também se fazem presente no escopo de preocupações dessa comissão, pois entende-se a necessidade de garantir que as identidades dos alunos sejam vivenciadas positivamente na universidade. No que segue, é salutar mencionar a constituição de um GT responsável por tratar questões relacionadas às pessoas com deficiências.

É possível entrar em contato com a CIP-FEUSP pelo e-mail: cip.fe@usp.br

Por fim, é de suma importância que você conheça mais do trabalho dessa comissão. Para isso, acesse: <https://www4.fe.usp.br/cip/apresentacao>

BIOGRAFIA

por: Maria Clara Gerardi Urich

Maria Paula de Jesus Correa é professora, doutoranda em Letras e, acima de tudo, uma amante da leitura. Especialista na lei 10.639, ela compartilha conosco a importância desta na educação brasileira e como a cultura afro-brasileira circunda todos os aspectos de sua vida.



Entrevistadora: Boa noite, Maria Paula. Muito obrigada por ter aceitado o convite para essa entrevista! Eu gostaria de começar pedindo que você fizesse uma breve apresentação sobre você mesma e sobre a sua trajetória até agora.

Maria Paula: Eu agradeço muito pelo convite, estou bem feliz mesmo. Eu sou professora, né? Eu cheguei na rede regular e pública em 8 de agosto de 1988. Comecei como a maioria de nós dando aula particular. Eu prestei vestibular assim que saí do Ensino Médio e já no mesmo ano passei, mas precisava trabalhar, então demorei um pouquinho, mas nesse mesmo ano comecei dar aula de informática, né? Cursos livres e tal.

Quando cursei Letras pela primeira vez, quando eu entrei, a gente não tinha o ciclo básico, outras faculdades tinham, mas nós não tínhamos o básico. Então você prestava vestibular já para o curso que você ia fazer, né? No meu caso prestei para linguística. Fiz dois anos e um pouquinho e tive problemas com aluguel, então deixei a USP. Voltei cinco anos depois e precisei sair novamente. No caso, eu fui desligada porque fiquei mais de um semestre sem fazer matrícula. Aí voltei num pedido administrativo, mas não consegui ficar de novo. Em 2003, só aí que eu voltei, pela terceira vez, aí prestei o ciclo básico e fiz grego, mas depois que eu fiz todas as literaturas, eu vi que não era exatamente o que queria. Terminei fazendo a habilitação de português e cursando todas as disciplinas de literaturas africanas. Eu fiz as cinco africanas e mais os estudos comparados de literatura de língua portuguesa que são mais quatro, então eu fiz quase 10 disciplinas focando em África.

No mestrado eu escolhi primeiro dois autores, um angolano e um moçambicano, porque eu queria um equilíbrio, um angolano e o outro moçambicano, o Mia Couto. Só que por uma série de razões, eu acabei trabalhando apenas com Mia Couto e a obra que eu discuti foi "*Terra Sonâmbula*". Então isso aconteceu. Em 2010 eu terminei o meu curso, que no caso eu entrei em 2003, mas não fiz como a maioria de vocês que fazem todas as disciplinas da grade direitinho, acompanha a própria turma e tal. Não tive mais uma vez a possibilidade de ser uma aluna assim tão regular, né? Semestre sem cursar, semestre de uma matéria só, então demorei mais, mas em 2010 eu já podia colar grau, mas eu não coleí. Abri a licenciatura. Demorei mais para sair da licenciatura também. Nessa época entrei no grupo de apoio à pesquisa Brasil-África, o NAP Brasil-África, muito interessante, porque ele é formado por professores das faculdades mais diversas, eu participei muito de todas as atividades e até participei da organização de muita coisa, então também foi interessante.

E nesse período eu produzi um material, pude me dedicar a alguma coisa, que é o trabalho com a Vida Prática. Eu não tinha tido oportunidade, então fiz a iniciação científica pelo NAP, tive uma bolsa pela primeira vez na vida e foi tudo muito muito interessante. Então nesse momento da minha vida eu já tinha colado grau, só tava na licenciatura e produzia material né? A minha iniciação era criar um projeto com sugestões de atividades para educação básica, um projeto aberto ao público. Nele foi trabalhado especialmente autores africanos. Todas as sequências lá tratam das africanidades. Inclusive esse é o título do trabalho: *"Elaborando projetos pedagógicos para educação das africanidades"*. Então, quando a lei fazia 10 anos, eu estava lidando com ela a pleno vapor. Eu nunca tinha me dedicado tanto à aplicação da lei, porque eu já aplicava no meu trabalho, né? Já aplicava nas escolas onde eu atuava e também no meu trabalho como professora voluntária. Então já havia essa preocupação, mas não tinha tanto empenho, vamos dizer assim.

Eu acho que a lei é também um abraço, né? É um acolhimento. Para um pensamento, para um jeito de estar na educação no Brasil ela nos conforta. Essa palavra pode ser estranha, mas eu acho que a lei abraça mesmo o professor que percebe a diversidade e a pluralidade, que está na sala de aula todos os dias, em todas as instâncias da escola e todas as instâncias da própria sala de aula. E que percebe também como dentro e fora da escola é espelhado o racismo. Eu acho esquisito falar que a educação é uma micro realidade, ou que é um espelhamento da realidade, eu acho que a educação é a própria realidade, né? Inclusive assim, eu já fui demitida por levar um projeto para trabalhar as africanidades e a literatura negra brasileira. O projeto caminhou, caminhou e quando chegou na hora: "não, os pais não querem", porque a escola não quer lidar com possíveis religiosidades", mas eu nunca trato de religiosidade de matriz africana, nunca tratei. Então já passei por essa experiência da demissão mesmo. No dia a dia a gente fala assim: "ah, tem a lei, a gente tem que cumprir a lei." Mas em situações como essas, a lei se materializa. É muito interessante e eu adoro esse documento que é o parecer, eu gosto muito; as pessoas às vezes acham engraçado. Eu sempre dou aulas nos cursos de licenciatura na unidade e eu sempre brinco que gosto muito dos documentos oficiais. Gosto muito de ler e o meu preferido é o parecer, que é um documento extremamente técnico, mas poético em alguns momentos, muito preocupado em alcançar todo e qualquer professor, ou todo e qualquer profissional, independente da sua formação, da idade, enfim que esteja preocupado com as relações étnico-raciais, então é um documento muito bonito e acho que a lei é como eu já falei, né? É muito concreta mesmo. Ela é muito possível para todo dia, para toda disciplina, para toda a faixa etária. Ela é muito possível de

ser aplicada e penso que a gente podia estar só em festa, né? Mas é uma festa meio mais ou menos, porque a gente precisa de parte dessa energia para manter a lei funcionando. Ela tem sido cada vez mais cada vez melhor, está indo cada vez mais longe, cada vez mais profundamente. Mas a gente não pode abrir mão da vigília! Este trabalho de vigília, diz a Cristina Chaves, precisa ser seguido todo dia, com relação a aplicação da lei.

Entrevistadora: Muito obrigada por essa apresentação tão completa e que deixa tão explícita a sua trajetória com a lei 10.639. Agora vamos fazer um retrocesso, no caso para quando você estava na educação básica, eu gostaria de saber como é que foi a sua vida escolar. Você estudou antes da Lei ela ter sido outorgada, então eu gostaria de saber como foi, houve esse ensino de culturas africanas de culturas indígenas.?

Maria Paula: Eu sou bem velhinha, né? Então eu estudei durante a ditadura militar. Então, o país tem uma trajetória de tentar a muito custo impor a ideia da democracia racial, desde a abolição, praticamente, pouco depois dela começam os processos de clarear, de embranquecer a população e quando chegamos a ditadura militar tudo isso está mais tenso. Naquele momento, não se cogitava as discussões sobre raça da escola, principalmente na escola. Eu estudei em escola pública.

Aliás, eu fui alfabetizada antes de entrar na escola porque eu tinha uma tia-avó que era professora de Fundamental 1, ela já era aposentada naquela época. E eu era uma criança muito, muito banana e na família era aquele monte de criança, né? E eu muito banana, corria mal, enfim, me maltratavam (as outras crianças), porque eu era boba e elas aproveitavam. Então elas faziam coisas como me amarrar na mangueira e colocar fogo para brincar de índio e cowboy. Então elas faziam essas coisas e essa tia achou que era melhor me afastar dessas crianças, por conta disso pouco antes dos cinco anos eu aprendi a ler porque eu ficava com ela enquanto ela cozinhava então aprendi a ler e a escrever muito pequenininha. Posteriormente, eu fui matriculada, mas não fiquei nem 10 dias no primeiro ano que já fui passada de turma. Tem um documento aqui e tal e aí eu fui para o segundo ano. Continuava uma criança lerda, então eu me tornei leitora ávida e interessada. Desde muito cedo a escola sempre foi um espaço muito, muito importante, né? Eu ia dizer acolhedor, mas nem sempre foi acolhedor, mas foi um espaço fundamental na minha vida. Porque é num lugar onde eu podia ir que eu ficava abrigada do sol, da chuva e muitas vezes da fome, né?

De qualquer forma, eu ia à biblioteca e lia o que eu queria, mas na sala de aula não havia discussão de questões raciais, de jeito nenhum. Quem dirá a discussão de literatura, se existia uma literatura negra. Entre as muitas coisas que eu li, vamos chamar de leituras obrigatórias. Eu li um livro que chama "E agora?" da Odete de Barros Mott, uma autora branca e esse livro conta a história de uma menina negra, mas de pele clara, né? Ela é a terceira filha de uma família pobre, mas ela vai morar com uma mulher branca como dama de companhia. Ela aprende a se comportar, se portar na mesa, enfim. E ela mente sobre quem ela é. Aí ela vai para a escola e depois faz magistério, para tornar-se professora, tem amigos brancos e conhece um rapaz branco e namora com esse rapaz. E no final das contas, ela foge e deixa uma carta dizendo quem ela realmente é. Essa personagem aplicava em si mesma um processo de embranquecimento brutal e eu estava no sexto ano e não me lembro de nenhum sobressalto, nenhuma discussão, nada. E não houve nenhuma mediação, nenhuma discussão, mas hoje é um livro que eu trago para as discussões. Ele era brutal.

Entrevistadora: Voltando um pouco no livro, você falou que leu ele mais ou menos na sexta série, certo? É um momento da pré-adolescência muito complicado. E eu gostaria de saber se essa questão da protagonista, dela tentar ser sem embranquecer e viver nesse mundo somente com pessoas brancas, te afetou de alguma forma. Ainda mais nessa pré-adolescência, que é uma época que a gente acaba tendo muitas inseguranças.

Maria Paula: Então, afetou na época. A gente pode dizer até que era uma inspiração de bom comportamento para mim, eu escrevi isso num texto, eu via o caminho que a protagonista seguia, né? Então o cabelo, por exemplo, eu demorei muito para deixar o cabelo. Eu nunca fiz alisamentos, mas usei muita chapinha, que nem era essa chapinha que você conhece. Era um horror, queimava as orelhas, a fronteira da testa. Também tinha a questão do rabo de cavalo, eu lavava e no chuveiro mesmo já prendia o cabelo.

Outra questão era também a situação de querer ser sempre a primeira da sala, de estudar mais e chegar mais cedo e ser a última a sair, de estar sempre disponível para as pessoas. Ela é uma descrição da jovem da adolescente negra da década de 70 da década de 80, né? Ela me representa nesse momento da vida. E ela é um exemplo que eu quero seguir até um pedaço, porque eu já tinha consciência que ela tinha falhado no final, que ela tem que se entregar, ela tem que contar quem

ela é, mas eu queria ser exitosa. Só que, ao longo do tempo eu vou descobrir que da mesma forma que a personagem não consegue ser exitosa, eu também não serei.

Entrevistadora: A próxima pergunta é uma pergunta meio básica, mas acho que talvez seja importante a gente devanear sobre. Como você acha que teria sido o seu processo de letramento racial caso já houvesse esse ensino das culturas, essas mediações de literaturas escritas sobre pessoas negras de forma correta, de forma consciente, como você acha que teria sido esse seu processo de letramento?

Maria Paula: Maria Clara, eu não vou poder responder. Eu vou dizer que eu tenho feito essa pergunta, nesse texto que eu escrevi, lá pelo meio dele eu faço essa pergunta e na mesma época eu escuto o Emicida fazendo essa pergunta. O que teria sido da minha geração e de uma geração anterior, se o texto literário escrito por homens e mulheres negros e negras tivesse alcançado essas duas gerações? Como é que estaria a escola hoje, na minha formação exclusivamente individual? Eu fico pensando, pensava muito sobre isso e eu retomo essa pergunta agora na minha tese. Ela é sobre duas autoras negras, a Conceição Evaristo e a Eliana Alves Cruz.

De qualquer forma, eu acredito mesmo que a educação é um processo de transformação social. E a leitura? Dentro da educação, a leitura, de forma geral, é também um instrumento de transformação pessoal individual. Eu acho que o indivíduo que lê sempre dá uma discussão muito grande. O Antônio Candido deixa muito claro que ler é humanizar para o bem e para o mal. Humanizar, de ser humano mesmo, e de você conseguir perceber o mundo, mais amplamente.

Entrevistadora: Nossa que incrível, muito poético. Eu amo ler assim a leitura faz parte da minha vida, então eu estou muito encantada por você, por essa entrevista. Quando acabar essa entrevista, eu vou mandar um áudio para minha mãe falando sobre a entrevista porque ela também ficaria encantada, mas para finalizar acho que eu vou fazer uma última pergunta que é essencial para nós leitoras, ela tem que ser feita. Qual é o seu livro favorito?

Maria Paula: Menina, meu livro favorito... Ai meu Deus! "A insustentável leveza do ser". Eu gosto de tanta coisa, né? Ah, eu li "Harry Potter", "O Senhor dos Anéis", o meu "Senhor dos Anéis" foi em 11 volumes. Sei lá, adoro "O olho mais azul", mas "A Insustentável leveza do ser" é uma obra da qual eu me lembro praticamente todo dia, eu acho que é tudo tão efêmero, né? Ah, eu li "Harry Potter", "O Senhor dos

Anéis”, o meu “Senhor dos Anéis” foi em 11 volumes. Sei lá, adoro “O olho mais azul”, mas “A Insustentável leveza do ser” é uma obra da qual eu me lembro praticamente todo dia, eu acho que é tudo tão efêmero, né? Eu tenho uma existência meio melancólica desde criança. Então eu tô sempre nessa coisa assim de que tudo é muito quebrado. Ele é um livro muito importante na minha trajetória como ser humano. Eu gosto demais. São duas crianças, né? Dois meninos que chegam de formas diferentes ao seu ponto zero, então são aqueles que experimentaram a morte. E tem a questão da fome também, e a questão da fome é muito relevante para eu ser quem eu sou. Eu me lembro todo dia da possibilidade de não comer e isso faz um indivíduo ser completamente outra coisa, completamente.

Nossa, eu queria pedir um favor, você pediu para eu me apresentar, né? Eu vou te contar: eu passei a vida sem conseguir. E no ano passado, nessa época do ano mais ou menos, eu também fui convidada para fazer uma live com um pessoal do Maranhão. E eu precisava mandar uma mini bio. E eu tinha começado a ler um livro de uma psiquiatra, a Neusa, e ela fala da apresentação logo no começo. E aí, pela primeira vez na vida, eu escrevi uma minha, e eu queria ler para você o jeitinho que eu escrevi. Quero um minutinho, tá bom? “Maria Paula De Jesus Correa: sou professora e doutora em Letras com mestrado em estudos comparados de leituras em Língua Portuguesa pela USP. Meu trabalho de pesquisa engloba diversos assuntos como a formação de professoras da Educação Básica por uma educação antirracista e a aplicação da leitura literária como um instrumento fundamental para a formação de subjetividades fortalecidas contra o racismo. Sou criadora de materiais didáticos e pedagógicos que acompanham obras literárias e formadoras no PNLD.” Então essa é a minha mini bio.

Entrevistadora: Muito obrigada, eu acho que esse papo foi maravilhoso de verdade. O seu trabalho é maravilhoso e eu, como uma pessoa que ama ler, acho sempre tão bom falar com outra pessoa que ama ler porque é muito gostoso ver na sua conversa que você vai resgatando os livros, e isso é muito legal. Isso é muito bom, porque eu acho que a literatura salva muito, ela é uma aconchego. Ela é desconfortável, mas ela é aconchegante ao mesmo tempo, e é muito bom ver esse traço de amor pela literatura em outras pessoas. Muito obrigada Maria Paula, foi um prazer te entrevistar.

Maria Paula: Foi incrível de verdade, eu te agradeço Maria Clara, você foi muito generosa, muito gentil, muita coisa, muito obrigada, viu?

PARA SABER MAIS SOBRE

por: Ludmilla Gonçalves

Para saber mais sobre diferentes dimensões da luta pela educação antirracista, nesta edição temos indicações de um documentário, um dossiê acadêmico e um evento.

• COLÓQUIO

7º Encontro de Educação para as Relações Étnico-raciais: formação continuada na escola pública, afro perspectivas e a lei 10639/03

Período: 21 a 23 de novembro de 2023 (ano passado)

Programação do evento: https://paginas.fe.usp.br/eventos/evento/eventos_evento.php?acao=Visualizar_Arquivo&tipo=programacao&eventosevento_codigo=6838

ORGANIZADORES:

COMISSÃO ORGANIZADORA

Docentes (FEUSP)
 Prof. Dra. Denise Carreira
 Prof. Dra. Iracema do Nascimento
 Prof. Dra. Anete Abramowicz
 Prof. Dr. Eduardo Januário
 Prof. Dr. Rosenilton Oliveira

Discentes
 Ana Carolina Ferreira Barbara (Mestranda - Interunidades - IF - USP)
 Cintia Quina (Doutoranda - FEUSP)
 Eduardo Levi de Souza (Doutorando - FEUSP)
 Elinaldo Nascimento (Mestrando ECA - USP)
 Joyce Ribeiro da Silva (Mestranda - FEUSP)
 Julia Franco Vicente (Mestranda - FEUSP)
 Leonel Vicente Mendes (Doutorando - FEUSP)
 Marcia Licá (Mestranda - FEUSP)
 Michelle Laura da Silva (Mestranda - FEUSP)
 Patricia del Rios Terra da Silva (Mestranda - FEUSP)
 Simone Gonçalves Santos (Doutoranda - FEUSP)

EMENTA:

“O projeto (...) visa criar um entendimento interdisciplinar entre ciências e humanidades, enfocando as culturas africana e afro-brasileira nas áreas urbanas periféricas. O foco é promover a diversidade étnico-racial na educação e assegurar a aplicação da Lei 10.639/2003. O evento proporciona uma plataforma para compartilhar experiências e conhecimentos afro diaspóricos, estabelecendo um diálogo entre a academia, movimentos sociais e culturas urbanas de resistência. (...)”

EVENTO DISPONÍVEL NO YOUTUBE :

“O projeto (...) visa criar um entendimento interdisciplinar entre ciências e humanidades, enfocando as culturas africana e afro-brasileira nas áreas urbanas periféricas. O foco é promover a diversidade étnico-racial na educação e assegurar a aplicação da Lei 10.639/2003. O evento proporciona uma plataforma para compartilhar experiências e conhecimentos afro diaspóricos, estabelecendo um diálogo entre a academia, movimentos sociais e culturas urbanas de resistência. (...)”

• DOSSIÊ

Revista Arte de Educar, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, v.10, de 09/01/2024

20 anos da Lei 10.639: Conversas Curriculares Entre Saberes, Práticas e Políticas Antirracistas II

PROPOSTA:

“Buscamos neste Dossiê, agora com um segundo volume, colocar em conversação diferentes criações tecidas a partir da implementação da Lei 10.639, vislumbrando compor uma constelação de artigos que orientem para outros possíveis, referenciados por e referenciando epistemologias negras. Nos cotidianos escolares e para além deles, muitas são as redes de sujeitos que se desafiam na construção de modos outros de ser, estar, se relacionar, educar e viver, os quais afirmam a negritude como potência de existência, como força e riqueza ancestrais afirmativas do povo negro.”

ORGANIZADORES:

Allan Rodrigues (UFRJ/UNESA),
Patrícia Baroni (UFRJ) e Rafael Honorato (UEPB)

Disponível em:
<https://www.e-publicacoes.uej.br/riae/issue/view/3107>.
Acesso em 09/03/2024



• DOCUMENTÁRIO

Emicida: AmarElo - É Tudo Pra Ontem (2022)

Direção: Fred Ouro Preto

Elenco: Emicida, Fernanda Montenegro, Pablo Vittar

Duração: 1h29

Não recomendado: para crianças menores de 12 anos

Sinopse: “Usando o show do rapper no Teatro Municipal de São Paulo em 2019 como espinha dorsal, o filme explora a produção do projeto de estúdio AmarElo e, ao mesmo tempo, a história da cultura negra brasileira nos últimos 100 anos.”

Disponível: na Netflix



ENTRE AVANÇOS E DESAFIOS, PRÁTICAS INSPIRADORAS MARCAM OS 20 ANOS DA PROMULGAÇÃO DA LEI 10.639/2003

Michele Campos Silva

RESUMO: O presente artigo tem por objetivo analisar de maneira sistemática os êxitos e limitações da aplicação da lei 10.639/2003 nas instituições de ensino do país. A investigação revela que, embora haja muito a avançar na implementação da história e da cultura dos povos africanos e afro-brasileiros como componente curricular da rede nacional de ensino, e muitos equívocos a serem superados, é impossível negar que também houve muitos avanços nessas duas décadas. Sendo assim, o artigo apresenta quatro práticas inspiradoras implementadas por diferentes agentes para mostrar que, com boa formação de base e compromisso com uma educação de qualidade, é possível construir uma educação plural e antirracista.

Palavras-chave: Lei 10.639/03. Cultura afro-brasileira. Ensino. Práticas inspiradoras.

Introdução

A lei 10.639/03 é fruto de uma luta histórica de movimentos sociais e do Movimento Negro, que objetivavam o enfrentamento das desigualdades raciais no Brasil por meio de políticas de diversidade e inclusão. Sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 09 de janeiro de 2003, a lei tornou obrigatório o ensino da história e da cultura africana e afro-brasileira em escolas públicas e privadas de todo o país. Ela se tornou um marco importante na luta antirracista, pois deu início a um modelo de educação que reconhecia e valorizava a contribuição dos

povos africanos na construção social e cultural do país, valorizando a identidade, a ancestralidade e o protagonismo desses povos (BRASIL, 2023).

No entanto, na data que celebra os 20 anos da sua promulgação, diversos(as) especialistas analisam de maneira crítica os avanços e os limites na aplicação da referida lei, principalmente no que concerne a sua efetiva implementação na educação básica. Em 2022, durante uma palestra que avaliava a implementação da lei 10.369/03 nas redes municipais de ensino, o professor do Centro Universitário Salesiano de São Paulo (Unisal), Odair da Silva, pontuou que um dos maiores desafios da implementação de lei 10.639/03

é a ausência de projetos institucionais promovidos pelas prefeituras que possam ser capilarizados por meio das Secretarias Municipais de Educação (SMEs).

Odair da Silva constatou que os poucos projetos existentes ocorriam de maneira pontual, geralmente na semana do dia 20 de novembro, e eram lançados nos relatórios escolares como cumprimento da lei. Ele completa dizendo que, ainda que o ensino da história e da cultura dos povos africanos e afro-brasileiros constem no Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas, é muito difícil ver a sua materialização no currículo escolar.

Nas *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*, o papel da professora e do professor aparece como elemento fundamental para a plena implementação da lei 10.639/03, visto que profissionais bem capacitados dominam os conteúdos de ensino e estarão preparados para “corrigir posturas, atitudes e palavras que impliquem desrespeito e discriminação” (BRASIL, 2004).

Nesse sentido, uma matéria publicada no portal de notícias da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em 2023, pontua que, após duas décadas da promulgação da lei, ainda é muito difícil fazer com que professores e professoras pensem criticamente o ensino da cultura africana e afro-brasileira porque é difícil decolonizar o currículo escolar quando a cultura europeia

está tão enraizada na nossa sociedade. Até mesmo na formação de professores(as), a maior parte do referencial teórico ainda é eurocentrado, trazendo poucas referências de autores(as) negros(as). Assim como pontuou o professor Odair da Silva, a matéria traz a constatação de que os debates sobre a cultura afro-brasileira, geralmente, ficam limitados ao mês de novembro e em disciplinas específicas, como História, Literatura e Artes.

Por fim, embora haja muitos equívocos na aplicação lei 10.639/03 e muito a ser conquistado, é impossível negar que também houve muitos avanços nessas duas décadas. Portanto, as boas práticas devem ser publicizadas, de modo a inspirar gestores(as) e educadores(as) a adaptar os projetos para a realidade da sua comunidade escolar.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE: PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA “ILÉ-IWÉ”

Imagem 1 - Projeto “Ilé-Iwé” na 20ª ed. do prêmio “Innovare”



Fonte: Ministério Público de Sergipe

O “Projeto Ilé-lwé: formação continuada em educação das relações étnico-raciais” é uma iniciativa de 2019 do Ministério Público de Sergipe (MPSE). O objetivo do projeto, cujo nome é um termo de origem lorubá e significa “escola”, é proporcionar formação adequada para professores(as) e gestores(as) das redes municipais e estaduais de ensino da capital sergipana (MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE, 2021). Ele foi criado para preparar os(as) profissionais da educação para a efetiva aplicação da lei 10.639/03 em escolas de todos os níveis da rede pública de ensino.

O “Ilé-lwé” é um trabalho coletivo e conta com a parceria do Ministério Público de Sergipe, através da Copier; da Universidade Federal de Sergipe (UFS), por intermédio do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB); da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura; das Secretarias Municipais da Educação dos municípios de Nossa Senhora do Socorro e de São Cristóvão; e do Movimento Negro Unificado (MNU).

O projeto é dividido em cinco etapas, que ocorrem ao longo do ano em oficinas e rodas de conversas:

1º momento: Xirê (Sensibilização): sensibilização de gestores(as) escolares no que tange à necessidade de trabalhar as questões pertinentes às leis 10.639/03 e 11.645/08¹.

2º momento: Quilombo (Afrobetização, para uma educação preta): discussões sobre como as práticas pedagógicas relativas à educação para as relações étnico-raciais são desenvolvidas por diferentes atores nos espaços sociais e na escola.

3º momento: Ipadé (Encontro de ideias): promoção de debates para formulação de projetos a serem desenvolvidos pelas escolas ao longo do ano letivo e o planejamento de atividades de consciencialização a serem desenvolvidas nas escolas.

4º momento: Ibewo (Visitas aos projetos nas escolas): período destinado ao intercâmbio de experiências no qual os(as) participantes têm a oportunidade de conhecer os projetos pedagógicos desenvolvidos por diferentes escolas e buscar inspiração para o desenvolvimento de projetos em suas próprias escolas.

5º momento: Alamoju: seminário de educação para as relações étnico-raciais.

Como é possível perceber, o Projeto Ilé-lwé é a materialização do que o professor Odair da Silva julga como fundamental para a efetiva aplicação da lei 10.639/03: projeto promovido pelo Ministério Público e capilarizado para as escolas por meio das prefeituras e secretarias de educação. O projeto foi vencedor da 20.ª edição do Prêmio Innovare na categoria Ministério Público.

¹ A lei 11.645/08 incluiu a obrigatoriedade do estudo da problemática indígena no currículo escolar, assim como da história e da cultura dos povos indígenas no Brasil.

CEU UIRAPURU: A CULTURA AFRO-BRASILEIRA COMO COMPONENTE CURRICULAR

Anualmente, as escolas da rede municipal de educação de São Paulo organizam um evento chamado “Mostra cultural”. Neste evento, os(as) estudantes apresentam para as famílias e para a comunidade escolar o resultado dos projetos desenvolvidos ao longo do ano. Para isso, no início do ano letivo, professores(as) e gestores(as) se reúnem para pensar em um tema gerador que irá nortear os projetos pedagógicos daquele ano. Dentro desse tema gerador, cada professor(a) tem a liberdade de escolher as atividades a serem desenvolvidas em sua turma, conforme o perfil e as potencialidades dos(as) estudantes.

No Centro Educacional Unificado (CEU) Uirapuru, o tema da “mostra cultural” de 2023 foi “A cultura afro-brasileira”. O equipamento está localizado no bairro Jardim Paulo VI, pertence à Diretoria Regional de Educação (DRE) Butantã e atende um público predominantemente afrodescendente. De acordo com a professora Egleia, a escolha do tema foi uma forma de valorizar a ancestralidade dos(as) estudantes e aproximar a comunidade das atividades desenvolvidas na unidade escolar. Não obstante, a equipe educacional do CEU Uirapuru constatou a necessidade de desenvol-

ver atividades de combate ao racismo e toda forma de discriminação. A professora Egleia conta que, para poder construir projetos que contemplassem de maneira adequada a contribuição histórica e cultural dos povos africanos, foram necessárias muitas pesquisas e debates nas formações de Projeto Especial de Ação (PEA). De igual modo, a temática foi integrada no currículo escolar para que abrangesse todas as disciplinas.

Com o subtema “Conhecer para respeitar”, a professora Egleia organizou oficinas de criação de bonecas abayomi e, assim, envolveu as famílias da sua turma do 1º ano do Ensino Fundamental I nas atividades de ensino da cultura afro-brasileira. Para desenvolver o projeto, primeiro a professora trouxe filmes com histórias de princesas, príncipes e super-heróis negros. Em um segundo momento, a criança, junto com sua família, escolhia qual seria o(a) personagem retratado(a) por sua boneca ou boneco. Após a escolha, a professora costurou a(o) boneca(o) e cada criança levou-a(o) para sua casa para que pudessem personalizá-la(o) junto com suas famílias.

Além da representação cinematográfica, a professora Egleia trouxe a cultura africana para as aulas por meio de danças, músicas, livros infantis e oficinas de construção de colares de sementes de Lágrima de Nossa Senhora².

² Com o nome científico *Coix lacryma-jobi*, a Lágrima de Nossa Senhora é uma planta originária da Ásia Tropical cujas sementes são naturalmente furadas. Além do seu uso medicinal, os grãos são utilizados na confecção de colares, pulseiras, terços e guias.

Imagem 2 - Professora Egléia costurando bonecas Abayomi



Fonte: Acervo do Programa Residência Pedagógica da FE-USP.

Imagem 3 - Oficina de confecção de colares de sementes de Lágrima de Nossa Senhora



Fonte: Acervo do Programa Residência Pedagógica da FE-USP.

Por ser uma turma em processo de alfabetização, a professora escolheu palavras simples do cotidiano que tivessem origem africana para construir um dicionário ilustrado com a turma. As crianças aprendiam a grafia da palavra, seu significado e, depois, desenhavam a palavra.

As atividades desenvolvidas pela turma da professora Egleia, com o auxílio de bolsistas do programa de Residência Pedagógica de Faculdade da Educação da Universidade de São Paulo (FE-USP), exemplificam as atividades que aconteceram em todas as turmas do CEU Uirapuru.

As turmas estudaram: danças de tradição africana nas aulas de Educação Física; conhecimento ancestral dos povos africanos acerca das plantas medicinais nas aulas de Ciências; a história do continente e dos povos africanos em História e Geografia; em Artes, elementos da cultura africana por meio da construção de brinquedos, adereços, e da personalização de vestimentas; e, nas aulas de Português, a multiplicidade de palavras de origem africana presentes em nosso cotidiano e seus significados.

O evento aconteceu no dia 21 de outubro de 2023 e tanto as famílias quanto a comunidade puderam participar de oficinas de dança, culinária, brincadeiras e teatro, além de assistir às apresentações preparadas pelos(as) estudantes.

Imagem 4 - Livros e bonecas expostos na “Mostra Cultural” do CEU Uirapuru



Fonte: Acervo do Programa Residência Pedagógica da FE-USP

O projeto desenvolvido no CEU Uirapuru mostra que é possível integrar o ensino da cultura africana e afro-brasileira no currículo escolar de modo a contemplar diferentes disciplinas e evitar os equívocos que limitam esses conteúdos a matérias específicas.

“EDUCADOR NOTA 10”: ENSINO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA EM AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Suzi Dornelas é formada em Educação Física pela Universidade Estadual Paulista (Unesp) e professora da rede estadual de educação de

São Paulo. Em 2020, ela adquiriu o título de mestre com o projeto “Viajando pela Cultura Africana e Afro-brasileira: relações étnico-raciais na Educação Física”. O projeto, que nasceu da sua experiência como professora em uma escola da rede estadual de ensino de Bauru, deu a Suzi Dornelas o Prêmio Educador Nota 10, edição 2020.

A ideia do projeto surgiu em 2014 quando, ao ingressar na rede pública de ensino, ela sentiu falta de abordagens mais realistas que dessem conta de contemplar a riqueza da cultura africana e afro-brasileira em disciplinas além da História. A partir de então, ela começou a pensar nos tipos de atividades que poderia desenvolver na escola em que lecionava, a Escola Estadual Professor José Ranieri, localizada no município de Bauru.

Em 2019, após longa pesquisa, Suzi Dornelas colocou o projeto em prática. Para isso, era fundamental trabalhar a interdisciplinaridade, e ela fez questão de envolver outras disciplinas no projeto. Enquanto os(as) estudantes tinham contato com danças, lutas e brincadeiras tipicamente africanas nas aulas de Educação Física, nas aulas de Artes, por exemplo, eles(as) produziam máscaras, bandeiras e tinham contato com outras manifestações culturais africanas, como a música. Já nas aulas de Leitura, as turmas tinham acesso a livros que contavam a história do continente africano.

Desenvolvido ao longo de 5 meses com 90 estudantes do 5º ano do Ensino Fund. I,

de acordo com a professora, o projeto “Viajando pela cultura africana” foi fundamental para desmistificar algumas concepções equivocadas que os(as) estudantes tinham, dentre elas, a ideia de que a África era um país e não um continente. O projeto ganhou força e foi transformado em um festival no qual toda a comunidade escolar pode aprender com os(as) estudantes sobre brincadeiras, danças e pratos típicos da África.

Imagem 5 - Suzi Dornelas



Foto: Nidiacris Ribeiro/Trupe Filmes

A banca avaliadora do prêmio conta que o projeto foi escolhido por mostrar que é possível trazer elementos da cultura africana para diferentes disciplinas – como a Educação Física, por exemplo –, apresentando a manifestação corporal de matriz africana como uma forma de valorizar e fortalecer a identidade afro-brasileira. Ademais, o projeto envolveu as famílias e a comunidade escolar, expandindo o debate acerca da importância da valorização da cultura afro-brasileira para além da sala de aula.

Todo o projeto de Suzi Dornelas foi minuciosamente registrado em vídeos, imagens, desenhos dos(as) estudantes e um diário de campo. O planejamento das atividades e o material de pesquisa reunido pela professora resultou em vinte sequências didáticas. O material está disponível para consulta na internet e é possível acessá-lo por este QR code.



RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA: VALORIZAÇÃO DE AUTORES(AS) NEGROS(AS) POR MEIO DE PROJETO DE LEITURA

O Programa de Residência Pedagógica é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que tem por finalidade fomentar projetos institucionais de residência pedagógica implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura (BRASIL, 2018).

Na Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, a docente Patrícia Amparo coordena o projeto “Cantinho da Leitura”, que tem por objetivo levar a biblioteca para dentro da sala de aula, tal qual é defendido por Anne-Marie Chartie, Christiane Clesse e Jean Hérbrard (1996).

Por meio do projeto, as bolsistas, juntamente com a professora preceptora, desenvolvem atividades de leitura em turmas inscritas no projeto. Cada bolsista tem a liberdade de planejar as atividades que julgar mais adequadas para as necessidades da turma e recebe o auxílio da professora preceptora para implementá-las. Em 2023, duas turmas da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Desembargador Sebastião Nogueira de Lima participaram do projeto: uma do 1º ano e uma do 5º ano do Ensino Fundamental I. A unidade escolar está localizada no bairro Vila Rica, distrito da Brasilândia.

Ao ingressar no projeto, na turma do 5º ano, e conhecer um pouco sobre cada estudante, a bolsista Michele percebeu que grande parte da turma tinha problemas de autoestima. Alguns lidavam com problemas de drogas e violência dentro do ambiente familiar, o que fazia com que eles(as) tivessem baixas expectativas para o futuro. Diante das vicissitudes da região em que a escola se localiza e das questões identificadas na turma, a bolsista sentiu que os(as) estudantes precisavam de referências nas quais pudessem se reconhecer e se inspirar.

Embora os livros didáticos da turma apresentassem textos de autores(as) negros(as) e indígenas, parecia algo colocado apenas para atender a obrigatoriedade das leis 10.639/03 e 11.645/08. A forma como os textos eram apresentados carecia de contextualização e explicação sobre os(as) autores(as), pois, sem isso, eram apenas conteúdos didáticos como outro qualquer. Foi então que a bolsista decidiu trazer livros de autores negros(as) e indígenas para as atividades do “Cantinho da Leitura”.

As atividades desenvolvidas tinham dois objetivos: apresentar a trajetória de autores(as) negros(as) e indígenas, e a importância de seus trabalhos na construção cultural da sociedade brasileira; e aprofundar as discussões dos conteúdos referentes a história e cultura dos povos africanos e indígenas apresentados nos livros didáticos, para apresentar o conhecimento ancestral desses povos como produtor de saber científico e cultural, não como algo meramente folclórico.

Ao longo das atividades, a bolsista e a professora perceberam que a turma ganhou mais confiança, os(as) estudantes com problemas de comportamento se tornaram os(as) mais participativos das atividades e os(as) mais tímidos(as) também passaram a participar mais das aulas. Durante uma das reuniões gerais do projeto Residência Pedagógica, a professora da turma contou que ficou comovida quando os(as) estudantes vieram lhe confidenciar que não

achavam mais o bairro em que moravam um lugar ruim e que passaram a enxergar todas as coisas boas que havia lá. No último dia letivo de 2023, a turma recebeu a bolsista com uma salva de palmas, abraços e agradecimentos.

Ainda que pequenas atitudes como essa não sejam amplamente divulgadas ou premiadas, é possível constatar que uma formação de base consistente em educação para as relações étnico-raciais deu à bolsista a instrumentalização necessária para identificar os equívocos da aplicação das leis 10.639/03 e 11.645/08, e, conforme as necessidades da turma, contorná-los por meio do projeto “Cantinho da leitura”.

Conclusão

Refletir de maneira crítica sobre a aplicação da lei 10.639/03 deve ser um exercício constante na busca por uma educação equânime. Análises de especialistas em educação para as relações étnico-raciais mostram que políticas públicas voltadas para a formação de educadores(as) é primordial para o cumprimento da lei, visto que profissionais bem formados dominam a temática e conseguem implementá-la em diferentes disciplinas, fugindo do equívoco da pedagogia das datas comemorativas. Não obstante, profissionais bem capacitados conseguem identificar situações problemá-

ticas do cotidiano escolar e intervir de maneira efetiva no combate ao racismo.

Por conseguinte, o artigo apresenta projetos inspiradores que foram desenvolvidos por agentes de diferentes instâncias. Para além dos projetos amplamente difundidos e premiados, como o do Ministério Público de Sergipe, o artigo apresenta projetos menores desenvolvidos por iniciativa de uma professora da rede pública de educação, da gestão escolar e de uma estudante do curso de Licenciatura em Pedagogia. Isso mostra que a aplicação da lei 10.639/03 não precisa ser um bicho de sete cabeças ou um megaprojeto que irá revolucionar o ensino da cultura africana e afro-brasileira no país. Pequenos projetos também inspiram e qualquer profissional da área da educação pode desenvolvê-los, basta uma base formativa sólida e a vontade de fazer a diferença.

Finalmente, disseminar boas práticas e projetos que inspiram é uma forma de auxiliar na superação dos obstáculos pontuados por especialistas da área que discorrem sobre a efetividade da aplicação da lei. É possível construir propostas de ensino sólidas norteadas pela trajetória de escolas, prefeituras e professores(as) que lograram êxito com a potência social e educativa de seus projetos.

Referências

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei 10.369/03**: 20 anos. Brasília, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2023/janeiro/lei-10-639-03-2013-20-anos>>. Acesso em: 19 fev. 2024.

CHARTIER, Anne-Marie; CLESSE, Christiane; HÉBRARD, Jean. **Ler e escrever**: entrando no mundo da escrita. Porto Alegre: Artmed, 1996.

FEUSP Oficial. Lei 10.639/2003: Avaliação da implementação em redes municipais. **YOUTUBE**, 2022. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=ml_-ll5F-cg. Acesso em: 19 fev. 2024.

IMPULSIONA. **Professora de Ed. Física compartilha passo a passo de projeto premiado**. Instituto Península, São Paulo, 2020. Disponível em: <https://impulsiona.org.br/educacao-fisica-cultura-africana/>. Acesso em: 21 fev. 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE. **Copier – MPSE e parceiros iniciam segunda edição do Projeto Ilé Iwé – formação continuada em educação das relações étnico-raciais**. Núcleo de Comunicação, 2021. Disponível em: <<https://www.mpse.mp.br/index.php/2021/06/17/copier-mpse-e-parceiros-iniciam-segunda-edicao-do-projeto-ile-iwe-formacao-continuada-em-educacao-das-relacoes-etnico-raciais/>>. Acesso em: 21 fev. 2024.

MIRANDA, M. **PREMIADA MINISTÉRIO PÚBLICO: Projeto Ilé Iwé**. Instituto Inovare, 2023. Disponível em: <https://www.premioinnovare.com.br/noticias/ile-iwe-que-ensina-cultura-afro-brasileira-nas-escolas-de-sergipe-e-finalista-da-categoria-ministerio-publico/209>. Acesso em: 22 fev. 2024.

PRÊMIO EDUCADOR NOTA 10. **Jogos e brincadeiras de origem africana na Educação Física**. Disponível em: <https://premioeducadornota10.org/vencedores-de-2020/suzi-dornelas/>. Acesso em: 21 fev. 2024.

UFJF NOTÍCIAS. **20 anos da Lei 10.639: conquistas e desafios para uma educação antirracista**. Juiz de Fora, 24 ago. 2023. Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/noticias/2023/08/24/20-anos-da-lei-10-639-conquistas-e-desafios-para-uma-educacao-antirracista/>>. Acesso em: 19 fev. 2024.

ROCHA, Suzi Dornelas e Silva. **Planejamento pedagógico**: um diálogo com a cultura africana e afro-brasileira. Bauru: Unesp, 2020. Disponível em: <<https://impulsiona.org.br/wp-content/uploads/2020/12/produto-planejamento--suzi-dornelas-compactado.pdf>>. Acesso em: 15 mar. 2024.



PARTICIPE,

A REVISTA

É SUA!

**Queremos saber o que você
está achando da nossa revista**

Envie sua sugestão, elogio, crítica ou outros
comentários para o e-mail:

revista.futuro.preterito@gmail.com

